



Diário Oficial

Nº 12.020 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00046626-64

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 260/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 1159759, do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1222908, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 1223319, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **FRUTICULTURA CONSUL - COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA.**, e, no mérito, **CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo-se incólume o Termo de Julgamento de Propostas e de Habilitação do Pregão nº 260/18, para o **lote 04**, uma vez que não há vedação legal de participação de empresas com sócios comuns ou com grau de parentesco participarem de uma mesma licitação e não se pode admitir a presunção de que a mera relação entre sócios, por si só implicaria em violação à isonomia e à moralidade; e alterando-se o valor ofertado para o **lote 03**, após obtenção da redução da proposta vencedora da JJ. Antonioli & Cia Ltda. ao valor da proposta originalmente arrematante do certame.

2. **ADJUDICAR** o objeto dos lotes **03** e **04** às empresas abaixo indicadas, com os respectivos valores globais, por terem sido objeto do recurso.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 260/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **J J ANTONIOLI & CIA LTDA.**, lote **03**, no valor global de R\$ 3.499.997,72 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos);

- **MCO CAMPINAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. - EPP**, lote **04**, no valor global de R\$ 2.569.999,41 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);

- **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**, lote **01**, no valor global de R\$ 3.449.999,17 (três milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos); e

- **NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP**, lote **02**, no valor global de R\$ 3.564.959,90 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e lote **05**, no valor global de R\$ 4.199.999,99 (quatro milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.764.959,89 (sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. À Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

4. À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

PAULO ZANELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROTOCOLO: 18/10/39216

INTERESSADO: ALEL AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA.

CNPJ Nº: 03.063.147/0001-19

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.029.00.

PROTOCOLO: 18/10/42143

INTERESSADO: AW PRODUTORA EIRELI

CNPJ Nº: 08.049.590/0001-59

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.006.00, 01.15.029.00.

PROTOCOLO: 19/10/02251

INTERESSADO: CENASET PRODUTORA EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 05.954.659/0001-09

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.029.00, 01.15.099.00.==

PROTOCOLO: 19/10/01301

INTERESSADO: IMG STÚDIO IMAGEM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA. ME

CNPJ Nº: 68.282.441/0001-67

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.146.00.

PROTOCOLO: 19/10/00777

INTERESSADO: LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ Nº: 67.883.660/0001-39

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 01.15.167.00, 01.15.261.00, 01.75.040.00.

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/02/2019

Processo: PMC.2019.00000269-50

Interessado: SMASDH

Objeto: **Bolsas Auxílio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 14.253/12, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/13, a despesa no valor de **R\$ 460.377,60 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais, e sessenta centavos)** para pagamento de bolsas auxílio do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

2) Publique-se.

3) Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Orçamentária do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, desta Pasta, para emissão da correspondente Nota de Empenho.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM *Comunicado*

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, nos termos do Capítulo V, art.14, inc. II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 14.696/2013, convida a todas as interessadas em compor a Comissão Preparatória e Eleitoral para o triênio 2020/2023, que compareçam à Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteado nº 1331, Centro, Campinas/SP, no próximo dia 11 de março, às 09h00 munidos de carta de apresentação da entidade que representam.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

DOMINGAS APARECIDA CARDOSO DE SOUZA CUNHA

COORDENADORA CMDM

LIDIANE MARIANA DA SILVA GOMES

COORDENADORA CMDM

TERESINHA DE CARVALHO

COORDENADORA CMDM

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/02/2019

PROTOCOLO: PMC.2018.00001498-65

INTERESSADO: SMASDH

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0215/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TRANSPORTES

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- G3 POLARIS SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 20.155.999/0001-55, referente ao item 07, no valor total de R\$ 7.749,90 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), Ata nº 440/2018;

Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/02/2019

Processo Administrativo nº PMC.2017.00019327-84

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico 236/2017

Objeto: Registro de preços de materiais de escritório, papelaria e ergonomia

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- SLIM SUPRIMENTOS LTDA. - EPP, - CNPJ: 11.901.975/0001-07, referente aos itens 01, 03, 05, 09, 12, 14, 15, 21 e 23, no valor total de R\$ 14.859,70 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), Ata nº 160/18;

- N.T. LUIZE - EPP - CNPJ: 93.577.427/0001-38, referente aos itens 02, 07 e 17, no valor total de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), Ata nº 159/18;

- L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP - CNPJ: 03.639.354/0001-79, referente aos itens 04, 06, 19, 20 e 22, no valor total de R\$ 3.812,50 (três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), Ata nº 158/18;

- DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME, - CNPJ: 07.245.458/0001-50, referente ao item 27, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), Ata nº 161/18;

Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/02/2019

Processo Administrativo nº PMC.2018.00008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, - CNPJ: 05.682.549/0001-27, referente ao item 02, no valor total de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), Ata nº 533/18; Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 18/10/11061 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Caixa Escolar CEMEI Maria Antonina Mendonça de Barros **CNPJ nº** 04.925.833/0001-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº** 008/19. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 2.278,02 **Assinatura:** 12/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000587-11 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 15/18 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 041/19 **Entidade:** Lar Pequeno Paraíso **CNPJ nº** 04.418.403/0001-06 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 694.080,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000541-39 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 29/18 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 042/19 **Entidade:** Associação Amigos da Criança - AMIC - Unidade II - Monte Cristo **CNPJ nº** 71.754.477/0002-91 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 4.068.960,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000598-74 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 28/18 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 043/19 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - AMIC - UNIDADE III - Campo Belo **CNPJ nº** 71.754.477/0003-72 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 1.842.720,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000555-34 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração nº** 09/18 **Termo de Aditamento de Colaboração nº** 044/19 **Entidade:** Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Jorge Rafful Kanawatty - Unidade II **CNPJ nº** 46.044.228/0002-65 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração até 31/01/2020. **Valor:** R\$ 812.880,00 **Prazo:** até 31/01/2020 **Assinatura:** 01/02/2019.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00006/2019/ADM	EDUARDO SEMEDO	PASSARELA CALCADOS
00011/2016/ADM	RONILDO SILVA DOS SANTOS	LOSANGO - BRADESCO
00014/2016/ADM	ANA CRISTINA LIMA BARBOSA	XODO VEICULOS
00015/2016/ADM	MARIA LUIZA LACOMB MANCINI	SANASA CAMPINAS
01458/2018/ADM	FABRICIO JOSE DE SOUSA	JETTA SOLUCOES
02476/2018/ADM	VANESSA APARECIDA GEREMIAS	OTICAS GASSI
03491/2017/ADM	FABIO FERRARESSO SAMEL	ENGLISHTOWN.COM
04073/2018/ADM	ANDRE LUIS DOS SANTOS	LG ELETRONICS / MAGAZINE LUIZA - MATRIZ
04096/2018/ADM	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD OUVIDORIA
04171/2018/ADM	RENATO STANCATO	VIVO -GVT- TELEFONICA / CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
04191/2018/ADM	ROSENEI BARBETA	LOSANGO - BRADESCO

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADO(S)
00013/2019/ADM	VALDECI DIAS DE CASTRO	HOMELAR SOLUCOES
00020/2019/ADM	APARECIDA ANTONIA BARBOSA DE SOUZA	LC TELECOMUNICACOES E ELETRONICAS
00046/2019/ADM	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	MOTOROLA / MAGAZINE LUIZA - MATRIZ
00047/2019/ADM	GUSTAVO FOCESI PINHEIRO	GOOGLE
00052/2019/ADM	MARIA VILANI DE MELO RODRIGUES	G&E ODONTOLOGIA
00054/2019/ADM	JOSE XAVIER DE MACEDO JUNIOR	VIVO -GVT- TELEFONICA
00058/2019/ADM	VANESSA CRISTINA DEVOGLIO GIMENEZ	123 VIAGENS E TURISMO LTDA. / AVIANCA
00059/2019/ADM	ANISIO FERNANDES	MARTELINHO MAGICO
00085/2016/ADM	FLAVIO HENRIQUE SIMOES	UNITED AIRLINES
00086/2016/ADM	ONDINA FRATINI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
00087/2019/ADM	CAMILA DA SILVA MOREIRA	DONANFER FORMATURAS E FOTOGRAFIAS
00093/2019/ADM	ROSEANE FERREIRA DE CARVALHO	NIPONIC
00096/2016/ADM	OSVALDO CESAR ALFREDO	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
00100/2019/ADM	TADEU RAMALHO	BENI CAR
00101/2019/ADM	WALDEMAR ROCCATTO COLLIS-TOCHI	EDITORIA ABRIL
00115/2016/ADM	ENEDINA DE SOUSA LISBOA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00217/2019/ADM	THIAGO JOSE MOURA PASCOAL NUNES	PAULISTAO SUPERMERCADOS
00260/2019/ADM	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	POLISHOP MATRIZ
04089/2018/ADM	SUELI APARECIDA ANSELMO	SANASA CAMPINAS
00025/2019/ADM	SAFIRA DE SIQUEIRA FERREIRA	MIAMI SPORTS
00029/2019/ADM	FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS JARAVA	TOMTOM BRASIL COM. MARKETING SOL NAVEGACAO LTDA
00037/2019/ADM	VALDECI JOSE PEREIRA	IP CORP
00044/2019/ADM	NEUSA BUENO DUARTE	BANCO CETELEM
00062/2019/ADM	RAQUEL RICARDO	CLUB ADM. DE CARTOES DE CREDITO S.A
00063/2019/ADM	MORGANA DANIELA DE OLIVEIRA	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
00088/2019/ADM	IVANILCE RODRIGUES DA SILVA	RENNER / RENNER CARTOES
00097/2019/ADM	GIOVANNA CROCE RODRIGUES DE ARAUJO	RENNER / RENNER CARTOES
03571/2018/ADM	MARIA GRACINETE MENDONCA	SUL AMERICA SEGUROS / SUL AMERICA SEGUROS E PREVIDENCIA
00063/2016/ADM	RAFAEL GULLINO ZAMITH	WALMART.COM (COMERCIO ELETRONICO)
00090/2019/ADM	MATHEUS DA ROCHA GRASSELLI	HOME HUNTERS

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 03/2019

O Secretário Municipal Cultura de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo como integrantes da Comissão Julgadora do Chamamento Público 01/2019, que se destina a selecionar propostas nas modalidades Teatro Adulto, Teatro Infantil, Música, Dança e Eventos, que pretendam utilizar, entre 04 de abril e 18 de junho de 2019, o Teatro Municipal "José de Castro Mendes":

- Claudiney Rodrigues Carrasco;
- Radamés Paulo Miranda Bruno;
- Veridiana Weinlich.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/2019

O Secretário Municipal Cultura de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo como integrantes da Comissão Organizadora do Chamamento Público 01/2019, que se destina a selecionar propostas nas modalidades Teatro

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Adulto, Teatro Infantil, Música, Dança e Eventos, que pretendam utilizar, entre 04 de abril e 18 de junho de 2019, o Teatro Municipal "José de Castro Mendes":

- a) Cristiano Bazaga Ferreira;
b) Ricardo Pereira da Silva;
c) Sandra Regina Peres.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019 (PUBLICADO EM 14/01/2019)

ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Considerando a exoneração da servidora, Sra. Vania Pinotti, matrícula 128475-4, pela Portaria 91444/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 11/02/2019, indicamos o servidor, Sr. Joaquim de Castro Tibiriçá, matrícula 120478-5, em substituição ao membro da Comissão de Avaliação indicado no item 5.1.3, publicado em 14/01/2019, mantendo-se todas as demais condições e prazos.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/2410 -Assunto:Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Maria Regina Mendes da Silva

À CSA
Solicita, Maria Regina Mendes da Silva, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2008/50/1332**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PROTOCOLADO Nº 2016/10/42534 Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

Compulsando os presentes autos, constata-se a necessidade de rerratificação do despacho de fls. 1298, razão pela qual, AUTORIZO:

1. A rerratificação daquele despacho de fls. 1298, para nele constar;
2. O reajuste do contrato conforme valores apontados pelo Sr. Economista às fls. 1176 a 1179, que corresponde ao percentual de 6,71%, calculado com base no valor de R\$ 21.383.580,71 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos);
3. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Staffs Recursos Humanos Ltda (Termo de Contrato nº 012/17), que tem por objeto a prestação de serviços de zeladoria nas Unidades Educacionais, conforme condições estabelecidas naquele contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, da despesa no valor decorrente de R\$ R\$22.817.652,48 (Vinte e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos, já reajustado);
4. Em decorrência, fica também autorizada a rerratificação dos demais atos subsequentes, no que se mostrar necessário;
5. Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 2ª Reunião Ordinária de 2019 a ser realizada:

Data: 14/02/2019 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local: Prefeitura Municipal de Campinas

Endereço: Av. Anchieta, 200 - Centro (9º andar, sala de reuniões SME)

Pautas da Reunião:

- Visitas às Unidades Escolares;
- avaliação do formulário de visitas;
- substituição de Conselheiro titular do seguimento Sociedade Civil;
- outros assuntos.

CLAUDINEI ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

PORTARIA SME/FUMEC Nº 02 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº04/2007;

RESOLVE :

Art.1º Designar o servidor Nilson Robson Guedes Silva matrícula 124.777-8 para atuar

junto à FUMEC/CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas " Prefeito Antonio da Costa Santos" a partir de 01/01/2019.

Art.2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

SEI 2018.00022832-32 Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para os Jogos Escolares Municipais

A vista da solicitação da empresa SAÚDE TOTAL SERVIÇOS RELACIONADOS À VIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.008/0001-66, referente conclusão do contrato nº 129/2018, autorizo a devolução da garantia efetuada (doc. 1030335) no valor de R\$ 3.523,72 (Três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria de Finanças para providências, quanto à liberação da caução, cientificação da empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Antônio Vieira de Oliveira, situado na Rua Geraldo Gonçalves Dias, nº 228, Parque Shalon, CEP 13067-104, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, conforme Protocolo nº 2019/10/3341:

I - Maura Hess Junqueira, matrícula 119.673-1; e

II - Josiane Cristina Maragno, matrícula 120.033-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000104-33

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 44/2018

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

-INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELIcom fulcro na Ata de Registro de Preços nº 49/2018, no valor de R\$ 1.174,85 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000104-33Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 44/2018

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- ANA VALERIA TONELOTTOcom fulcro na Ata de Registro de Preços nº 50/2018, no valor de R\$ 1.527,95 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000104-33

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 44/2018

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

-ART LIMP BRASIL LTDA.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 51/2018, no valor de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000104-33

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 44/2018

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **ALYSSON CARDOSO FERREIRA** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 52/2018, no valor de R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais).
 À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000104-33

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 44/2018

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **T.S. FERREIRA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA ME** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 53/2018, no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).
 À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Edital de Chamamento FIEC 01/2018

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC nº 01/2018 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e apresentadas as devidas justificativas técnicas, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração das parcerias, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e as Organizações da Sociedade Civil listadas a seguir para a execução de projetos esportivos e paradesportivos, bem como a consequente despesa dos valores aprovados, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do termo de fomento pelo setor competente, para a integral execução dos objetos pactuados.

Nº	PROCESSO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	VALOR APROVADO
1	PMC.2018.00040276-59	CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	54.666.250/0001-94	FLAMENGUINHO 2018	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 30.000,00
2	PMC.2018.00038327-28	PULO DO GATO FUTSAL	58.385.626/0001-43	O FUTURO DO FUTSAL	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
3	PMC.2018.00039010-45	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	FALCÕES DO JUDÔ	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
4	PMC.2018.00039141-12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU FORMAÇÃO ESPORTIVA E CIDADÃ	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
5	PMC.2018.00038834-71	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	07.833.816/0001-45	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS - ANO XIII – FORMAÇÃO	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
6	PMC.2018.00039347-25	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	JUDÔ CAMPINAS 2018 – FORMAÇÃO	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
7	PMC.2018.00038920-38	G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA DE BASE	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
8	PMC.2018.00039370-74	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	11.273.376/0001-96	VÔLEI MANIA	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 20.000,00
9	PMC.2018.00039590-43	ASSOCIAÇÃO DOJÔ JUNIOR DE KARATÊ	18.868.854/0001-50	SHOGUM KARATÊ GRÁTIS PARA A COMUNIDADE	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 30.000,00
10	PMC.2018.00043256-76	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	27.122.162/0001-59	NOVOS ARQUEIROS	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 30.000,00
11	PMC.2018.00040281-16	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	HANDEBOL PARA TODOS	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 15.000,00
12	PMC.2018.00039167-43	AMDAGG – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL	09.553.431/0001-50	VOANDO ALTO IV – FORMAÇÃO	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 15.000,00
13	PMC.2018.00039622-65	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO BASE	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 10.000,00
14	PMC.2018.00038960-25	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 10.000,00
15	PMC.2018.00041105-56	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	ESPORTES SEM BARREIRAS – CLUBE FORMADOR	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 10.000,00
16	PMC.2018.00041114-47	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADEA-CAMP	10.851.259/0001-08	ESCOLA DE FORMAÇÃO EM ESPORTES EM CADEIRA DE RODAS	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 10.000,00
17	PMC.2018.00039323-58	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI	51.903.532/0001-70	FORMANDO CAMPEÕES	ESPORTE DE FORMAÇÃO	RS 10.000,00
18	PMC.2018.00038520-87	PULO DO GATO FUTSAL	58.385.626/0001-43	FUTSAL EM ALTO NÍVEL II	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 70.000,00
19	PMC.2018.00039722-28	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	06.189.697/0001-77	TÊNIS DE MESA – SELEÇÃO MASCULINA DE CAMPINAS	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 66.200,00
20	PMC.2018.00038813-46	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	07.833.816/0001-45	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS - ANO XIII	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 70.000,00
21	PMC.2018.00039224-76	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	07.865.823/0001-29	JUDÔ CAMPINAS 2018	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 70.000,00
22	PMC.2018.00038911-47	G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	08.569.103/0001-89	GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 70.000,00
23	PMC.2018.00039374-06	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	11.273.376/0001-96	CAMPINAS VOLEIBOL FEMININO 2018	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 70.000,00
24	PMC.2018.00040443-16	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	11.367.219/0001-40	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 63.000,00
25	PMC.2018.00039161-58	AMDAGG – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL	09.553.431/0001-50	VOANDO ALTO IV – RENDIMENTO	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 63.000,00
26	PMC.2018.00038951-34	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	23.880.940/0001-18	GIGANTES DA PRAIA	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 63.000,00
27	PMC.2018.00039133-02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	05.205.266/0001-94	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 55.000,00
28	PMC.2018.00039625-16	CAMPINAS BASQUETE CLUBE	09.398.849/0001-30	CAMPINAS BASQUETE: FORTALECENDO O ESPORTE EM CAMPINAS	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 55.000,00
29	PMC.2018.00040286-21	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	02.964.937/0001-02	EU JOGO HANDEBOL	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 55.000,00
30	PMC.2018.00039013-98	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	67.170.993/0001-10	FALCÕES DO JUDÔ	ESPORTE DE RENDIMENTO	RS 45.800,00
31	PMC.2018.00039205-11	GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	03.172.114/0001-07	GADECAMP FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	PARADESPORTO	RS 50.000,00
32	PMC.2018.00041099-73	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	10.239.890/0001-42	ESPORTES SEM BARREIRAS – RENDIMENTO	PARADESPORTO	RS 50.000,00
33	PMC.2018.00040323-18	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS – ADEA-CAMP	10.851.259/0001-08	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – RENDIMENTO	PARADESPORTO	RS 50.000,00
34	PMC.2018.00039196-88	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA SUPERAÇÃO	17.869.245/0001-52	RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – GIGANTES	PARADESPORTO	RS 50.000,00
35	PMC.2018.00040428-87	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/0001-56	APRENDENDO COM O ESPORTE	PARTICIPAÇÃO E LAZER	RS 30.000,00
36	PMC.2018.00040326-52	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	46.079.281/0001-10	TÊNIS: ESPORTE EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	PARTICIPAÇÃO E LAZER	RS 30.000,00
37	PMC.2018.00040423-72	FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/0001-60	VITÓRIA PELO ESPORTE	PARTICIPAÇÃO E LAZER	RS 30.000,00
38	PMC.2018.00041073-34	CPTI – CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	71.748.305/0001-24	ESPORTE, MOVIMENTO E CIDADANIA	PARTICIPAÇÃO E LAZER	RS 30.000,00
					TOTAL	RS 1.446.000,00

Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização dos termos de fomento, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019
DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Processo SEI: PMC.2019.00000999-14

Interessado: JOSE EDUARDO PISANI DA SILVA JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 3.332,9108 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 60/60 do Acordo 399932/2014, lançado para ISS Construção Civil nº 018040/2013 nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébitotributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
 Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00032432-26

Interessado: ZULEIKA BACCI DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3263.52.59.0034.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIIONISTA para 2019, nos termos do art. 63 §2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista o requerente não comprovar o atendimento de todos os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, qual seja o imóvel predial de característica e uso estritamente residencial, pois tendo sido notificado a apresentar documentos comprobatórios, não atendeu, tampouco contestou a notificação no prazo estipulado. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de fevereiro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador do Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00002584-86

Interessado(a): LUCIANA CORBUCCI MONTI

Código Cartográfico: 3452.32.68.0344.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos a partir de 2018, reemitindo-os para que constem área construída tributável de '288,71m²', área construída não tributável de '18,48m²', categoria/padrão construtivo 'RH-6' e ano base '2017', consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Encaminhe-se para publicar e aguardar o prazo recursal. Após, não havendo pedido, à CSPFCLI - DRI/SMF para cumprir decisão, mediante substituição dos lançamentos revistos, com o cancelamento dos respectivos débitos e demais encaminhamentos subsequentes.

Campinas, 07 de fevereiro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador do Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2019.00000188-50

Interessado(a): ADRIANA KELLY DA SILVA MARTINS MORETTI

Código Cartográfico: 3452.63.73.0266.00000

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2019, haja vista a documentação apresentada pelo requerente apontar para classificação diversa da constante no Cadastro Municipal, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que cons-

tem a área construída tributável de 266,45m², área construída não tributável de 16,15m², categoria/padrão construtivo RH-6 e ano base 2013, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Encaminhe-se para publicar e aguardar o prazo recursal. Após, não havendo pedido, arquive-se.

Campinas, 07 de janeiro de 2019

RODRIGO LOPES DE FARIA
 Coordenador do Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: SEI PMC.2019.00000905-34

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP

Assunto: Isenção para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública Imóvel

Rua Francisco Alves, 65, Jardim Novo Botafogo

Código Cartográfico: 3414.31.28.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e da Taxa de Lixo para o imóvel registrado sob nº 3414.31.28.0001.01001, pelo período de 6 (seis) meses a contar de 10/09/2018**, conforme Termo de Locação 011/18, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º, XI, da Lei 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: SEI PMC.2018.00043686-42

Interessado: IGREJA INTERNACIONAL RENOVAÇÃO EVANGÉLICA

Cartográfico: 3423.24.72.0411.01001

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3423.24.72.0411.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, **para o exercício de 2019**, visto ser 2019 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2019**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, §2º. Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: SEI PMC.2018.00042447-57

Interessado: MINISTÉRIO SABAOTH CAMPINAS

Cartográfico: 3432.34.11.0098.01001

Assunto: ISENÇÃO - IMÓVEL LOCADO P/TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3432.34.11.0098.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, **a partir do exercício de 2019**, visto ser 2019 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2020**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, §2º.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: SEI PMC.2018.00044134-51

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA RESTAURAR EM CRISTO

Cartográfico: 3432.64.71.0094.01001

Assunto: ISENÇÃO IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, visto que o imóvel codificado sob nº **3432.64.71.0094.01001**, apresenta irregularidade fiscal perante a Municipalidade, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso XIII, "c", §5º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: SEI PMC.2018.00043576-16

Interessado: COMUNIDADE CRISTÁ UNA

Cartográfico: 3451.22.32.0085.01001

Assunto: ISENÇÃO - IMÓVEL LOCADO P/TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3451.22.32.0085.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, **a partir do exercício de 2019**, visto ser 2019 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2022**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º, XIII, §2º.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei

13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado nº PMC.2019.00002311-11

Interessado: HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA

Imóvel: Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, nº 178

Cartográfico nº 3253.22.93.0256.01001

Assunto: Revisão do lançamento da Taxa de Lixo - exercício 2019 e o cancelamento e restituição dos valores pagos relativos ao exercício de 2018

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo referente ao exercício de 2019, bem como o pedido de cancelamento do lançamento da referida Taxa, a partir do exercício de 2018**, com base na informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana-DLU no despacho 1192310, de que o serviço público em questão deixou de ser prestado ao imóvel a partir de dezembro de 2017, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, a quem incumbe a responsabilidade por sua coleta, transporte e destinação, dada a atribuição de tal competência ao próprio gerador conforme Lei 7.058/1992, artigo 23, §2º conjugado com artigo 41 e artigo 30, inciso III da mesma lei.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei 13.636/09.

Protocolado: SEI PMC.2019.00003437-69

Interessado: SÔNIA REGINA NIRO

Código Cartográfico: 3443.21.82.0506.02007

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da isenção do IPTU para aposentado/pensionista para o exercício de 2019 relativo ao imóvel codificado sob nº **3443.21.82.0506.02007** edetermino, de ofício, o **CANCELAMENTO** do benefício fiscal para referido imóvel, a partir do exercício de 2014, haja vista que a interessada srª Sônia Regina Niro adquiriu parte da propriedade de outro imóvel em **24/11/2009**, fato que comprova constar em seu patrimônio outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, em desacordo com os requisitos previstos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01. Determino ainda, de ofício, o **CANCELAMENTO** da isenção do IPTU para aposentado/pensionista, a partir do exercício de 2018, para o imóvel codificado sob nº **3421.22.89.0108.01001**, tendo em vista que ocorreu em 13/11/2017, o óbito do beneficiário da isenção, srº Antônio Francisco Niro, com base nos requisitos previstos no artigo 4º, inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 11.111/01.

Protocolado SEI: PMC.2018.00004537-77

Interessado: Antonio Ricardo de Souza Machado

Imóvel: Rua do Flautim, nº 369, Residencial Parque das Araucárias Cartográfico: 4313.12.64.0097.01001

Assunto: Não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo incidente sobre o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4313.12.64.0097.01001**, haja vista que o serviço de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo é disponibilizado pelo Poder Público ao imóvel e trata-se de serviço de interesse público, essencial e de uso obrigatório, inafastável em face de serviço particular contratado pelo interessado nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966-CTN c/c o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não enquadra-se nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 05 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº **2017/03/13135** e anexo (18/03/7235)

Interessado: **Clube Campineiro de Regatas e Natação**

Cartográficos: **3421.44.82.0001.01001, 4312.13.56.0067.01001, 4312.13.56.0041.01001, 4312.13.56.0031.01001, 4312.13.56.0079.01001 e 4312.13.56.0066.01001**

Assunto: Nulidade Decisão Publicada no DOM de 30/10/2018 - Isenção IPTU/Clubes - Lei 14.919/2014

Com base nas disposições do artigo 25 da Lei 13.104/07 e constatada a irregularidade na decisão proferida através da manifestação da AIINI/DRI de fls. 98 e 99, em face do vício insanável, quanto à violação de disposição literal da legislação municipal, em especial da Lei 14.919/2014, **declaro a nulidade** da decisão de Procedimento Administrativo Tributário proferida para o presente protocolado, publicada no DOM de 30/10/2018.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido para reconhecer **odesconto de 85% sobre o IPTU referente ao exercício de 2018** para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº **3421.44.82.0001.01001, 4312.13.56.0067.01001, 4312.13.56.0041.01001, 4312.13.56.0031.01001, 4312.13.56.0079.01001 e 4312.13.56.0066.01001**, tendo em vista o atendimento dos requisitos para a fruição do benefício fiscal previstos no artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto 19.730/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 c/c o disposto no artigo 4º do Decreto 19.730/2017.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2018.00042194-85

Interessado: Four Kings Participações e Administração de Bens Próprios LTDA

Código Cartográfico: 3424.41.66.0022.00000

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Cédula de identidade e CPF do procurador Frederico Dimarzio,

2. Comprovante de pagamento da cota única do exercício de 2018.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto a Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

INSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto a Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº _____

Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em ____/____/____ (colocar a data do recebimento).

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: SEI PMC.2018.00043262-14

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA ETERNACartográfico: 3432.51.10.0213.01001

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU relativa a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3432.51.10.0213.01001**, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4o, XIII, **a partir do exercício de 2019**, visto ser 2019 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e **limitando-se a 2023**, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com base na Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4o, XIII, §2o.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00029471-73

Interessado: CNPP - Centro de Neuro Feedback, Psicologia e Psicopedagogia Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, reconheço a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nºs. 3252.63.15.0648.02023 (matr. 140.399/2º CRI), 3441.21.64.0001.01009 (matr. 118.470/1º CRI), 3431.21.03.0057.01001 (matr. 79.632/3º CRI), 3421.41.44.0359.01003 (matr. 129.222/2º CRI), conforme Contrato Social datado de 01 de fevereiro de 2018 e Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 09 de abril de 2018, denominada CNPP - Centro de Neuro Feedback, Psicologia e Psicopedagogia Ltda., CNPJ 30.142.496/0001-07, tendo como transmitente a pessoa física Bruna Marchi Moraes Martins - CPF 342.602.828-08, sob condição resolutoria de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (01/02/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00043477-26

Interessado: Gomes de Matos Administração de Bens Próprios Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI de bem imóvel para integralização de capital social.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, indefiro o pedido de não incidência do ITBI, sobre a transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos de nº 4313.13.95.0001.01020 (matr. 63.193); 3423.21.58.0244.01001 (matr. 86.015) e 3423.21.47.0030.01012 (matr. 66.386); todos do 1º CRI de Campinas, incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social na fração de 50% de cada imóvel, nos termos Contrato Social datado de 15 de setembro de 2016 de e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 2017, transmitido da pessoa física Evandro Gomes de Matos, CPF 123.256.436-20, tendo em vista que as atividades exercidas pelo adquirente estão relacionadas à atividade imobiliária, nos termos da cláusula terceira do Contrato Social, a qual dispõe que o objeto social da sociedade será “a gestão e participação na administração de patrimônio e bens próprios”, e, assim, enquadraram-se no disposto no § 4º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.391/2005. Determino a constituição do crédito tributário devido pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados de cartográficos de nº 4313.13.95.0001.01020 (matr. 63.193); 3423.21.58.0244.01001 (matr. 86.015) e 3423.21.47.0030.01012 (matr. 66.386); todos do 1º CRI de Campinas, incorporados ao patrimônio da requerente para a integralização de capital social na fração de 50% de cada imóvel, nos termos Contrato Social datado de 15 de setembro de 2016. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2018.00030963-39

Interessado: Marcelo Pontel

Representante por procuração: Edilson Silvio Sonsini

Cartográfico: 3364.11.15.0034.00000

Assunto: Pedido de restituição de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, reconhecimento do direito ao crédito equivalente 535,2993 UFIC, pago por meio da guia nº 589.794, no valor de R\$ 1.495,68, conforme demonstrativo de pagamento do SIM anexo denominado Demonstrativo de pagamento guia 589794 (0948052), relativa a transação de 24/01/2015, data da lavratura do instrumento de compromisso de compra e venda, referente ao imóvel denominado lote de terreno nº 12, quadra B, Loteamento Residencial Citá de Salerno, de matrícula nº 221.576, originária da matrícula nº 171.344,3º CRI de Campinas, tendo em vista que o ITBI relativo a mesma operação também foi recolhido na data 26/02/2015, por meio da guia nº 590.587, ocasião da lavratura da escritura de venda e compra, registrando-se recolhimento em duplicidade, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. Remeto aos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Sujeito Passivo: Razão Social: FORTE BRITES COBRANÇA E INFORMAÇÃO LTDA

Local de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF

CNPJ da Matriz: 20.284.450/0001-60

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento. Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

No Processo Comprot: **10.730.720.611/2019-035**

No AINF: 04.9.0006291.00918.00024633.2019-63

No Processo Administrativo do Ente Federado: **2019/03/00160**

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM - CSCM/DRM/SMF

TERMO DE ENCERRAMENTO

UA de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM

Nuºmero da Ação fiscal: 01.9.0006291.00918.00026107/2019-77

Razão Social: FORTE BRITES COBRANÇA E INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.284.450/0001-60

Local de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

CNPJ - Estabelecimento(s) Fiscalizado(s): 20.284.450/0001-60

No do AINF: 04900062910091800024633201963

No Processo Comprot: **107307206112019035**

No Processo Administrativo do Ente Federado: **2019/03/00160**

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN). Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Sujeito Passivo: Razão Social: M.A.R. MERGULHO LTDA.

CNPJ da Matriz: 06.000.166/0001-94

No exercício das atribuições do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento.

O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

No Processo Comprot: **10.830.721.069/2019-70**

No AINF: 04.9.0006291.00918.00024702.2019-39

No Processo Administrativo do Ente Federado: **2019/03/00163**

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM-DRM/SMF

TERMO DE ENCERRAMENTO

UA de Lavratura: SETOR SIMPLES NACIONAL - DRM/SMF Número da Ação

fiscal: 01.9.0006291.00918.00026213/2019-50

Razão Social: M.A.R. MERGULHO LTDA

CNPJ: 06.000.166/0001-94

Encerramos, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

CNPJ - Estabelecimento(s) Fiscalizado(s): 06.000.166/0001-94

No do AINF: 04900062910091800024702201939

No Processo Comprot: **10830721069201970**

No Processo Administrativo do Ente Federativo: **2019/03/00163**

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (CTN). Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM- CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Protocolo: 19/03/00051

Contribuinte: SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CCM: 418.287-1

CNPJ: 09.590.584/0001-77

A Auditora Fiscal Tributária da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o contribuinte SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, de CNPJ 09.590.584/0001-77 e Inscrição Municipal 418.287-1**, na forma disposta nos Artigos 21 e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 007.184/2019**, no valor de **11.490.0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigações acessórias (1. O contribuinte não apresentou ao Fisco Municipal alguns dos documentos requisitados no Termo de Início de Fiscalização de Nº 039/FRL/2017/SPELL; Infração: Artigo 43, I, III, IV e artigo 45, I da Lei Municipal 12.392/2005; Penalidade: Artigo 56, I da Lei Municipal 12.392/2005 (multa de 15 UFIC por documento não apresentado); 2. O contribuinte deixou de emitir 79 (setenta e nove) notas fiscais eletrônicas referentes a serviços prestados enquadrados no item 17.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal 12.392/2005, no período de 04/2016 a 02/2017, pois as emitiu pelos Municípios de Mococa/SP e Piracicaba/SP, quando estava de fato localizado em Campinas/SP; Infração: Artigo 37 da Lei Municipal 12.392/2005, combinado com o artigo 11 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigo 4º da Lei Complementar Federal 116/2003; Penalidade: Artigo 56, III da Lei Municipal 12.392/2005 (multa de 45 UFIC por nota fiscal emitida com simulação); 3. O contribuinte não escriturou 153 (cento e cinquenta e três) notas fiscais de serviços tomados de prestadores localizados fora do Município, no período de 04/2016 a 05/2017, conforme apurado através de seu Livro Razão Analítico; Infração: Artigo 37A, § 5º da Lei Municipal 12.392/2005 alterada pela Lei Municipal 13.208/2007 e Lei Complementar 48/2013 (vigente à época do fato gerador), combinado com a Instrução Normativa Nº 001/2008 DRM/SMF e Instrução Normativa Nº 005/2008 DRM/SMF; Penalidade: Artigo 56, XI da Lei Municipal 12.392/2005 alterada pela Lei Municipal 13.519/2008 (multa de 300 UFIC por Declaração Periódica ou de 3% do valor dos serviços omitidos, o que for maior, independentemente da possível penalidade pela falta de pagamento do imposto).

O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no setor "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 9h às 17h. Esta publicação motivou-se pelo fato de que o contribuinte não possui mais estabelecimento no Município de Campinas/SP e sim no Município de Mococa/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL

Protocolo: 19/03/00052

Contribuinte: SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CCM: 418.287-1

CNPJ: 09.590.584/0001-77

A Auditora Fiscal Tributária da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o contribuinte SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, de CNPJ 09.590.584/0001-77 e Inscrição Municipal 418.287-1**, na forma disposta nos Artigos 21 e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 003.413/2019**, no valor de **952.8696 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação principal (falta de recolhimento do ISSQN referente a serviços tomados enquadrados no item 17.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal 12.392/2005, de empresas localizadas fora do Município de Campinas/SP, não enquadradas como MEI (Micro-Empreendedor Individual) no Regime Unificado do SIMPLES NACIONAL e que não possuíam inscrição regular no CENE (Cadastro de Empresas Não Estabelecidas no Município), no período de 04/2016 a 05/2017, apurado através do Livro Razão Analítico; Infração: Artigo 14, IV da Lei Municipal 12.392/2005 combinado com os artigos 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal 12.392/2005 e Instrução Normativa DRM/GP Nº 001/2012 (vigente à época do fato gerador); Penalidade: Artigo 54, III, 'd' da Lei Municipal 12.392/2005 - multa de 120%).

O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no setor "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 9h às 17h. Esta publicação motivou-se pelo fato de que o contribuinte não possui mais estabelecimento no Município de Campinas/SP e sim no Município de Mococa/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 001/FRL/2019/SPELL

Protocolo: 19/03/00053

Contribuinte: SPELL TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CCM: 418.287-1

CNPJ: 09.590.584/0001-77

NOTIFICAÇÃO

Por este termo, expedido com base nas conclusões da ação fiscal efetivada nos termos da legislação tributária municipal e federal pertinentes, fica o contribuinte qualificado acima notificado de sua EXCLUSÃO, de ofício, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), a partir de **01/04/2016**, pelos seguintes motivos:

- **Prática reiterada de infração:** O contribuinte deixou de emitir nota fiscal no município de Campinas/SP, eis que onde localizado seu estabelecimento prestador, na ocorrência do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no período de apuração de **abril/2016 a fevereiro/2017**, conforme determina o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 37 da Lei Municipal nº 12.392/2005,

artigos 73 e 74 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, combinados com o artigo 11 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigo 4º da Lei Complementar Federal 116/2003. Os serviços prestados pela empresa, com estabelecimento localizado no Município de Campinas/SP à época da infração, enquadraram-se no item 17.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal 116/2003 e Lei Municipal 12.392/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 28, 29, V, §§ 2º, 3º, 5º e 9º, II, e 33 da **Lei Complementar nº 123/2006**; artigo 75, III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e artigo 76, IV, 'd', §§ 2º, 6º, II, da **Resolução CGSN nº 94/2011**, vigente à época da infração, e revogada pela **Resolução CGSN nº 140/2018**; artigo 61A da **Lei Municipal nº 12.392/2005** e artigo 21, IV, Parágrafo único e artigo 22, III da **Lei Municipal nº 13.104/2007**.

OBSERVAÇÕES

- Eventual impugnação à decisão expressa neste procedimento deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, após a ciência desta notificação, contados conforme dispõem os artigos 22 e 23 da lei 13.104/2007 e deverá ser apresentada de acordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2009 de 20 de março de 2009. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no setor "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 9h às 17h. Esta publicação motivou-se pelo fato de que o contribuinte não possui mais estabelecimento no Município de Campinas/SP e sim no Município de Mococa/SP.

- Após transcurso do prazo acima ou da decisão administrativa definitiva pela procedência deste Termo, a exclusão será registrada no Portal do Simples Nacional no site da Receita Federal conforme disposto no § 5º do artigo 83 da Resolução CSGN de Nº 140/2018. Com esse registro, a empresa estará sujeita desde **01/04/2016** às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional. Deverá, portanto, recolher o ISSQN devido, apurado conforme o regime de homologação (apuração mensal) e cumprir as obrigações acessórias e principais relativas ao ISSQN nos termos previstos na legislação tributária municipal.

- Integram o presente processo o **Relatório de Fiscalização REL-SPELL-01, Planilha REL-SP-SPELL-01, Planilha REL-ST-SPELL-01 e Planilha REL-ST-SPELL-02**, formalizados em auditoria fiscal, que comprovam a infração às legislações tributária federal e municipal supramencionadas. Referidos documentos serviram como subsídio para a lavratura do **Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) de Nº 007184/2019**, por descumprimento da obrigação acessória de emissão de notas fiscais de serviço.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

FLÁVIA RODRIGUES DE LIMA
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2018.3.03062

Interessado: CINTIA MARIA DE ALMEIDA

Requerente: BRUNO DE SOUZA PALERMO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 46 - 47 e nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 82734 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.04583

Interessado: FESA SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Requerente: FERNANDO SILVA ALVES

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 53 - 54 e nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 77837 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2018.3.04590

Interessado: TELEFONICA DATA S/A

Requerente: PERCIO DA COSTA DIAS

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 98 - 99 e nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **INDEFIRO** o presente pedido, nos termos do artigo 63, § 2º, Lei 13.104/2007, e determino o cancelamento de ofício do cadastro CENE nº 84163.

CESAR C.ASSUMÇÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

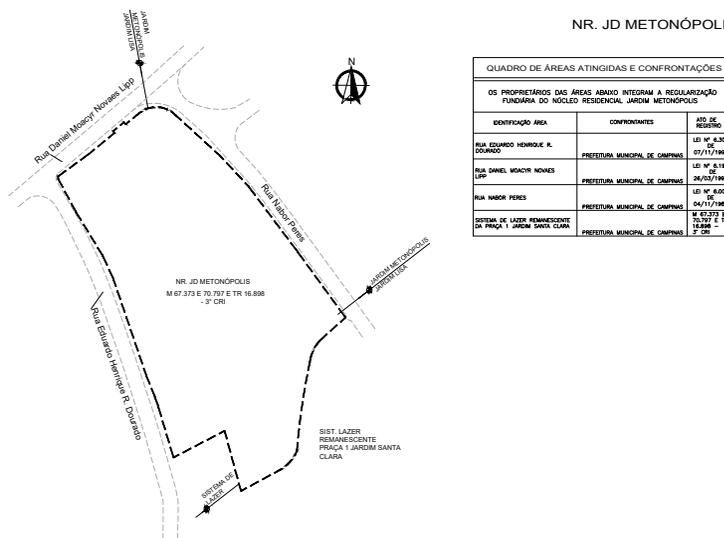
NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** a todos quanto interessar de que o Poder Público Municipal, iniciou o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S**, do Núcleo Residencial denominado Jardim Metonópolis, localizado entre o Sistema de Lazer Remanescente Praça 1 Jardim Santa Clara e as ruas Eduardo Henrique R. Dou rado, rua Daniel Moacyr Novaes Lipp e rua Nabor Peres, neste Município, conforme planta de localização abaixo.

Sendo assim, ficam todos os confrontantes do referido Núcleo e demais interessados **CIENTIFICADOS** de que, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para **MANIFESTAREM-SE** na forma do previsto no art. 20 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, nesta cidade de Campinas, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária.

Por último, o Município faz saber a todos que, todos os confrontantes da área objeto da regularização fundiária, foram notificados individualmente no endereço constante da matrícula.

NR. JD METONÓPOLIS



Campinas, 11 de fevereiro de 2019

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação

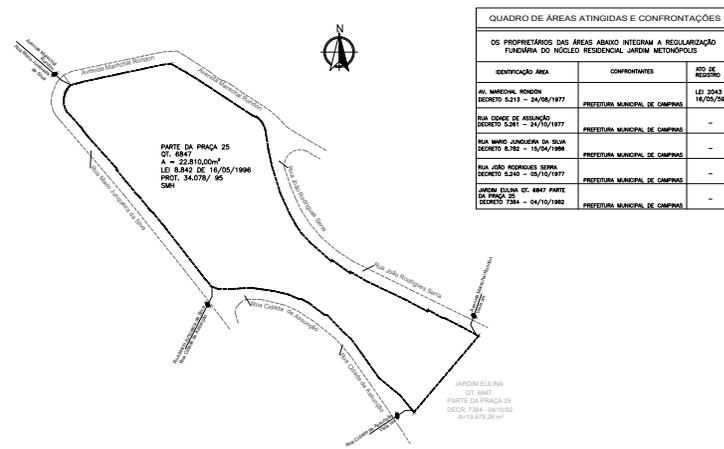
NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** a todos quanto interessar de que o Poder Público Municipal, iniciou o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S**, do Núcleo Residencial denominado Jardim Eulina, localizado entre as ruas João Rodrigues da Serra, rua Cidade de Assunção, rua Mário Junqueira da Silva e avenida Marechal Rondon, neste Município, conforme planta de localização abaixo.

Sendo assim, ficam todos os confrontantes do referido Núcleo e demais interessados **CIENTIFICADOS** de que, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para **MANIFESTAREM-SE** na forma do previsto no art. 20 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, nesta cidade de Campinas, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária.

Por último, o Município faz saber a todos que, todos os confrontantes da área objeto da regularização fundiária, foram notificados individualmente no endereço constante da matrícula.

NR. JD EULINA



Campinas, 11 de fevereiro de 2019

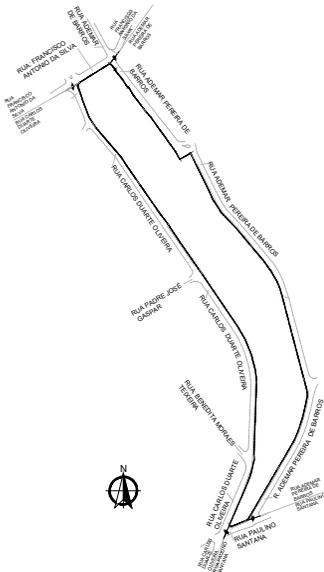
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 13.465/2017, **NOTIFICA** a todos quanto interessar de que o Poder Público Municipal, iniciou o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - Reurb-S**, do Núcleo Residencial denominado Colina do Sol, localizado entre as ruas Ademar Pereira de Barros, rua Paulino Santana, rua Carlos Duarte Oliveira, rua benedita Moraes Teixeira, rua Padre José Gaspar e rua Francisco Antônio da Silva, neste Município, conforme planta de localização abaixo.

Sendo assim, ficam todos os confrontantes do referido Núcleo e demais interessados **CIENTIFICADOS** de que, dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para **MANIFESTAREM-SE** na forma do previsto no art. 20 da Lei Federal nº. 13.465/2017, a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua São Carlos, nº677 - Parque Itália, nesta cidade de Campinas, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs. A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária.

Por último, o Município faz saber a todos que, todos os confrontantes da área objeto da regularização fundiária, foram notificados individualmente no endereço constante da matrícula.



NR. COLINA DO SOL

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES		
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM METROPÓLIS		
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	AID DE REGISTRO
RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA DECRETO 16488 (PROLADO) - 23/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	-
RUA ADEMAR FERREIRA DE SOUZA DECRETO 7338 - 31/08/1982	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	-
RUA PAULO SANTANA DECRETO 7413 - 21/07/1983	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Lei N.º 6.454 de 06/05/1991
RUA CARLOS DUARTE OLIVEIRA DECRETO 7413 - 21/07/1983	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	-

Campinas, 11 de fevereiro de 2019
SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo n.º 2019/10/2742

Interessado: **Edemar dos Santos Cardoso**

Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n.º 2017/10/35352. O requerente deverá retirar a certidão na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

ENG.º PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Prot.: 1963/0/23414 - **João Luiz Menezes Guimarães**

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 2019/10/2786, tendo Paulo Pereira Rocha, 30 (trinta) dias a partir de 13/02/2019 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Coordenadoria Setorial Banco de Dados

Prot. 2018/03/6535 - Aquilina Malavasi

Sector de Zoneamento

Prot. 2019/11/1321 - Royal Fic Energia e Renováveis Part. LTDA

Prot. 2019/11/1255 - Ana Paula B. Martins da Silva

Prot. 2019/11/1228 - Luiz Vicente Nigro Cabral

Sector Manutenção Base Cartográfica

Prot. 2010/11/8453 - Mauricio Bellucci

Sector de Certidão

Prot. 2019/10/3115 - Lucimara Stein Patrial

Prot. 2019/10/3241 - Waldemar Gonçalves de Abreu

Prot. 2019/10/3246 - Cleber Pereira

Sector de Cartografia

Prot. 1961/00/9584 - Zilda Santos Oliveira

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Sector de Expediente

Prot. 2018/10/33455 - Eduardo Fredian Duarte Mesquita

Prot. 2018/10/33457 - Roberto Fredian Duarte Mesquita

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO SECRETÁRIO

Compareça o interessado abaixo relacionado, no 19º andar, no horário das 09:00 às 16:00 hs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias:

Gabinete do Secretário

Prot. 2014/11/780 - Rinon Participações Eireli

ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3313

PROTOCOLO: 2018/99/681

PROPRIETÁRIO: LEANDRO RAFAIM

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3667

PROTOCOLO: 2019/99/58

PROPRIETÁRIO: SANDRA MARIA FACHINETI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 2955

PROTOCOLO: 2018/99/450

PROPRIETÁRIO: PAULISTA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3341

PROTOCOLO: 2018/99/712

PROPRIETÁRIO: LEANDRO ROMANO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3622

PROTOCOLO: 2019/99/4

PROPRIETÁRIO: LUIZA HELENA FERREIRA CHINAGLIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3213

PROTOCOLO: 2018/99/618

PROPRIETÁRIO: LOUIS MÁRIO NOVAES LIPP

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3273

PROTOCOLO: 2018/99/687

PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO GOBATO KIHHL

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3732

PROTOCOLO: 2019/99/74

PROPRIETÁRIO: ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3213

PROTOCOLO: 2018/99/618

PROPRIETÁRIO: LOUIS MÁRIO NOVAES LIPP

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N.º 3365

PROTOCOLO: 2018/99/789

PROPRIETÁRIO: EMERSON GATTI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

DEFERIDOS

PROT.18/11/8050 CLARO S/A - PROT.18/11/10236 VALTERCIDES ALVES DA SILVA - PROT.18/11/9508 MARIA LÚCIA VIANA - PROT.18/11/7460 ANSELMO PEREIRA SOARES DE ALBUQUERQUE - PROT.18/11/10801 ANA ROSA JOHANSEN - PROT.17/11/4958 EDIVALDO APARECIDO RESTANI - PROT.18/11/10460 RODOLFO GERD SEIFERT - PROT.18/11/4444 JOSE ALVES DE SOUSA - PROT.18/11/15103 MARIA DO CARMO PRIETO CAMPOS - PROT.18/11/14130 SILVIO BRAZ RIBEIRO - PROT.18/11/16174 F.S.A BERNARDINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/11/16101 SUELI MORATO DO AMARAL BERTOLINI - PROT.18/11/15539 OLC ADMINIS-TRADORA LTDA-EPP - PROT.18/11/14141 REGINA APARECIDA FERREIRA - PROT.18/11/13948 GENI MARQUES RODRIGUES - PROT.18/11/12134 SANTINO YUKIHIRO NISHIKAWA - PROT.18/11/11188 ADILSON ZULIAN - PROT.18/11/11047 JOSÉ CARLOS SIMÕES DE ALMEIDA - PROT.18/11/226 VITOR APARECIDO DA SILVA - PROT.19/11/664 MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - PROT.19/11/1036 EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA - PROT.19/11/1035 EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA - PROT.19/11/831 NADIR BUENO BIANCALANA - PROT.19/11/918 FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/1079 DANIELA GHILARDI - PROT.18/11/15104 MARIA DO CARMO PRIETO CAMPOS - PROT.19/11/1038 EMPREENDIMENTO BARÃO DE JAGUARA SPE LTDA - PROT.19/99/34 LUIS OBERTO JIMEZ ARMAS - PROT.18/99/916 HUMBERTO GALLETTI MARTINES - PROT.18/99/848 SUELY BONILHA ESTEVES

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15-ARI

Prot.19/11/1460 CARLOS ROBERTO DE MORAES

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO Nº1990/00/43526.

Prot.19/10/2861 SETIEL LANGE

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO Nº2016/156/01348.

Prot.19/10/3303 NORMA MARIA VERDULINI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/1040 EMPREENDIMENTO OCTAVIANO GOZZANO SPE LTDA - PROT.19/11/1068 ALLAN LULU BITAR - PROT.18/11/9201 SEBASTIÃO EDIVINO DA SILVA - PROT.18/11/16488 CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA - PROT.19/11/990 CLÁUDIO APARECIDO MASSON - PROT.17/11/15508 BAECY STRACHMAN - PROT.18/11/16396 ALAN HENRIQUE ANGELO ANTONIO SARTOR - PROT.18/11/15956 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JATIBELA - PROT.18/11/14710 ROGERIO LODO DOS SANTOS - PROT.18/11/14772 CARLOS GUILLERMO ARCE ARCE - PROT.18/11/16126 EMERSON LUIZ BONIFÁCIO - PROT.17/11/7158 GILSE ROSANA ESTEFANELI - PROT.19/11/421 RICARDO GOLDBERG - PROT.18/11/1629 CRISTINA RUBIO BARBOTINI - PROT.19/11/1239 FÁBIO SILVEIRA GIULIANI - PROT.19/10/2940 JULIO CESAR LACERDA - PROT.19/11/1181 THIAGO LOPES - PROT.18/10/40977 CONGEAPA CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROT.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPT.º DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA VIRGÍLIO BAU Nº529, JD. SATELITE IRIS 1 FACE O ATERRAMENTO DA FOSSA, COM A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO.

Prot.13/11/679 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DUOS/SEMURB

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A AV. DAS AMOREIRAS Nº1569/1577, SÃO BERNARDO, UMA VEZ QUE A EDIFICAÇÃO FOI TOTALMENTE DEMOLIDA, COM A CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO. OBRA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA PMC (VIDE ALVARÁS DE EXECUÇÃO AS FLS. 25 A 30).

Prot.17/156/2582 COORD SET DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB

INDEFERIDOS

PROT.18/11/15405 MARCELO BERTOLINI - PROT.14/11/7052 MAROPO & MOREIRA LTDA - ME - PROT.14/11/6008 ESTETIC CENTER CAMBUÍ LTDA EPP

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/1393 NATALIA BERGAMO DE SA - PROT.19/11/1322 FUMEC FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO - PROT.19/60/139 RICHARD KING

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/6618 XIROGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - A.L.M. Nº3719
PROT.16/156/1940 COORD. FISCALIZAÇÃO TERRENO/MSMP (JOSÉ BENEDITO VILLANI) - INTIMAÇÃO Nº69188
PROT.14/11/17074 FERNANDO SILVA - INTIMAÇÃO Nº69187

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT.19/11/696 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS E MORADORES DO BAIRRO GRAMADO
Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta
A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **convida** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "Novos Rumos da Administração Pública no Brasil", que iniciará a 16ª edição do curso "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 26/03/2019 (terça-feira)

Horário: das 14h as 17h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Palestrante: Mariana Villela Juabre de Campos, Procuradora Municipal

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>, utilizando o seu email institucional (@campinas.sp.gov.br)

Informações: (19) 2116-0335

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Esther Favinhas Simões Fontes, matrícula: 80102-0

Referente=protocolo: 2015/25/109

Conclusão: respondido. JMO: 044/19

Luciene Medeiros, matrícula: 97407-2

Referente=protocolo: 2019/25/295

Conclusão: respondido. JMO: 043/19

Antonio Suellos Saraiva Andrade, matrícula: 109.729-6

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 379/18

Cristiane Florêncio B. Da Silva, matrícula: 105.517-8

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 392/18

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 91320/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/21078, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 19/12/2018, o servidor matrícula nº 132836-0, com base no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.399/55, e no Decreto Municipal nº 15.514/2006.

PORTARIA N.º 91321/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/21079, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 19/12/2018, o servidor matrícula nº 132295-8, com base no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.399/55, e no Decreto Municipal nº 15.514/2006.

PORTARIA N.º 91337/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/843, pela presente,

RESOLVE

Nomear a Sra. ROSELI RODRIGUES BARBOSA, RG nº 12.557.090-9, CPF nº 005.672.888-38, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas - Gestão 2016/2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 91338/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/39950, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora SANDRA HELENA DE ANDRADE REGOLIN, matrícula nº 97643-1, para responder pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento do servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 126384-6, por férias regulamentares no período de 15/02/2019 a 01/03/2019.

PORTARIA N.º 91340/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/38928, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2019, a cessão do Sr CLEBER CLÁUDIO DOMENE, RG 18.663.902, servidor da Prefeitura Municipal de Pedreira, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

PORTARIA N.º 91353/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2015/11/6473, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor à Comissão Consultiva com a finalidade de contribuir para a implementação em âmbito local do disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

Representantes do Conselho de Defesa do Patrimônio de Campinas - CONDEPACC

Titular: Hélcio de Abreu Júnior, matrícula nº 34.081-2

Suplente: Herberto Aparecido Guimarães, RG 8.364.446-5

Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA - Campinas

Titular: Pia Gerda Passeto, RG 3693296

Suplente: Rinaldo de Oliveira Calheiros, RG 681211-8

PORTARIA N.º 91370/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/20994, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2019, a cessão do servidor PIQUEROBI PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 108411-9, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia, mediante ressarcimento

PORTARIA N.º 91383/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/1489, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2019, a cessão do servidor ROBERTO CARLOS ONÓRIO, matrícula nº 64908-2, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, prestar serviços junto à Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CE-ASA - Campinas

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias, do servidor e patronal será da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto nº 18.463 de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA N.º 91391/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/38269, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2019, a cessão da servidora ALESSANDRA JOSE ALBERTI, matrícula nº 125364-6, para sem prejuízo de seu vencimento e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 380 Zona Eleitoral - Campinas -SP.

PORTARIA N.º 91402/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/21080, pelo presente,

RESOLVE

Retificar a portaria nº 91106/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2018, por conter incorreções.

Onde se lê: Demitir

Leia-se: Exonerar

Onde se lê: Decreto nº 15516/06

Leia-se: Decreto Municipal nº 15.514/2006.

PORTARIA N.º 91403/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/41657, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, matrícula nº 103290-9, para responder pelo Departamento de Auditoria e Regulação do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento da servidora MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 91404/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/623, pelo presente,

RESOLVE

Designar a servidora MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES, matrícula nº 29307-5, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde durante o afastamento do Sr CARMINO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 125345-0, no período de 15/02/2019 a 01/03/2019, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 91410/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2320, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 11/02/2019, a Sra. LETICIA MARTINS SOCIO FERREIRA, matrícula nº 134184-7, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a partir de 11/02/2019, o Sr. LUCAS BONARA DA SILVA, RG 48.310.162-X, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 91412/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2357, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria nº 88558/2017, que designou o servidor AIRTON MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 119754-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/02/2019, o servidor AZIZ JULIO SALLES RAMOS, matrícula nº 127269-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 91414/2019

O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, da Lei Municipal 12.985/2007, Lei 1539/2016 e § 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083/98, as informações constantes no protocolado nº 2019/10/2898, pela presente,

RESOLVE

Designar, a servidora AMANDA BICUDO PIOVEZANNI, matrícula nº 108886-6, RG: 25.471.948-X, CPF: 158.690.928-25, como Autoridade Sanitária II, a partir de 01/02/2019.

PORTARIA N.º 91415/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2176, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/01/2019, a servidora CRISTIANE NAKAHARA, matrícula nº 129872-0, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 91416/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2401, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/01/2019, o servidor REGINALDO RIBAS DE AL-CANTARA, matrícula nº 28852-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA N.º 91417/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2571, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2019, a servidora GRAZIELE ESQUIVEL SANCHES, matrícula nº 127878-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 91418/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2634, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/01/2019, o servidor SANTIAGO DE PAIVA BERNARDES, matrícula nº 128146-1, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.º 91419/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2608, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/01/2019, a servidora CAMILA SPINELLI COLOMBO, matrícula nº 126923-2, do cargo de Agente de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa Com Deficiência e Direitos Humanos.

PORTARIA N.º 91420/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2716, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2019, a servidora DEBORA MARIA DE ALMEIDA BARBOZA, matrícula nº 129650-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 91421/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2358, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria 88558/2017, que designou a servidora MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 119697-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Designar a partir de 01/02/2019, a servidora MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 119697-9, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.º 91422/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2019/10/2359, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2019, o item da portaria 88558/2017, que designou o servidor MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37844-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Designar a partir de 01/02/2019, o servidor MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 37844-5, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N.º 91440/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00005265-02, pelo presente,

RESOLVE

Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO SILVA FERREIRA, matrícula 99080-9, para responder pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o afastamento do servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6, no período 15/02/2019 a 01/03/2019, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: TECNICO ENFERMAGEM

Nome: FLAVIA SUZANI TORRES BARRANCO

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 002/2016, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO OFTALMOLOGIA

Nome: MATHEUS BARBOZA LEAL

Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA

Nome: VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
TECNICO ENFERMAGEM	ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ANA CAROLINA JOAQUIM	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ANDERSON ALEX EGYDIO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ANDREA FAGUNDES CONTIERO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CIBELE PEREIRA MARCONDES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DAMARIS FRANCISCA VIEIRA MARTINS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DANYELLI FRANCO RESENDE	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DEBORA CRISTINA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DENISE MARIA BARBOSA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	GLAUCIA DE FATIMA CHEDER SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JANAINA MACHADO SANTANA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JULIANA ANTIQUERA FELIX DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LEILA MAIARA BRITO DE OLIVE	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LETICIA JULIANI	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARIEUSA CALO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MARCELA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	MIRIAN DE MORAES PEREIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	THAIS SOUZA DE ARAUJO	APTO

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Fevereiro, Março e Abril

Palestra: Menos Estresse e mais Atenção com Mindfulness

OBJETIVO : Apresentar os temas mindfulness, estresse e equilíbrio emocional com embasamento científico.

CONTEÚDO : O que é mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de estresse - Orientações de segurança - Impacto dos transtornos mentais em educadores, jovens e adultos.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

INSTRUTOR: Marson Ferreira - Graduado em física e especialista em ensino de matemática pela Unicamp, instrutor de atenção plena pela Unifesp e aprofundou seus estudos sobre mindfulness pela Universidade de Virgínia (EUA). Motivado pela experiência direta com as angústias da educação, ele procurou e encontrou alívio em uma prática simples, laica e com marcante base científica: a atenção plena, também conhecida como mindfulness. É idealizador, cofundador e instrutor do Projeto Social Escola do Presente, instituição que oferece cursos de atenção plena para pessoas adultas em geral e, entre elas, educadores de escolas públicas.

Data: 20 de março - 4ª feira

Horário: das 14h00 as 16h30

Carga Horária: 2 horas e meia

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Cursos:

1. Jogos Cooperativos

OBJETIVO : Familiarizar-se com a aplicação de Dinâmica de Grupo como ferramenta de aprendizagem para adultos (andragogia, visando a integração e a cooperação dos participantes).

CONTEÚDO : Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

PÚBLICO ALVO: Todos os Servidores, especialmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem

INSTRUTORA: Gisleine Darzan Lupi, Professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp, possui 28 anos de experiência em instituições privadas e 12 anos de serviço público.

Data: 21 de fevereiro - 5ª feira

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Naed Leste - Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276 - Parque Taquaral

2. Estratégias de atendimento ao usuário de drogas

OBJETIVO : Capacitar os profissionais da rede municipal de Campinas-SP, para atendimento e outras abordagens a usuários de drogas. Apresentar o fluxo de atendimento aos usuários de álcool e outras drogas e opções de tratamento.

CONTEÚDO : Introdução a história do uso de drogas; - Conceitos e Dinâmicas; - O que são drogas de abuso; - Quem são os usuários de drogas; - Entendendo a Situação

Atual de uso de drogas. - Quais são as formas de tratamento e nossos parceiros em campinas? - Efetuando o Mapeamento de fluxo e estratégias de atendimento.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

INSTRUTORAS: **Kamila de Oliveira Belo** - Mestre em Saúde Coletiva: é especialista em Apoio Matricial possui bacharelado e licenciatura em Enfermagem. Pesquisadora membro do Laboratório Saúde Coletiva e Saúde Mental, do Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos e enfermeira da Prefeitura Municipal de Campinas. **Silvia de Oliveira S. Cazenave** - Doutora em Toxicologia e Mestre Análise desde 1987; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Coordenadora Setorial de Políticas de Prevenção ao Uso de Drogas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas

Datas: 14 e 21 de março
Horário: das 14h00 as 18h00

Carga Horária: 8 horas

Local: Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

3.Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

OBJETIVO : Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional,afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que o conteúdo ministrado reflita na prática diária do funcionário. **CONTEÚDO :** O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros. **PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos.

INSTRUTORES: Gisleine Darzan Luppi, professora, com pós graduação em Educação pela Unicamp; Valdir Assis, SAMU.

Datas: 20, 27/03; 03, 10, 17, 24/04; 08/05 (quarta-feira)

Horário: das 13h30 as 16h30

Carga Horária: 21 horas

Local: CEREST - Centro de Referência a Saúde do Trabalhador - Avenida Prefeito Faria Lima, 680 - Parque Itália

4.Noções Práticas de Direito para Servidores

OBJETIVO : Trazer ao conhecimento do servidor público noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar essas noções com o exercício das atividades funcionais dos agentes públicos.

CONTEÚDO : Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda judicial; Responsabilidade Civil ; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos da Prefeitura de Campinas

INSTRUTORES: Advogados, Auditores Fiscais Tributários e Procuradores Municipais

Datas: 26 e 28 de março; 02,09,16,23,25,30 de abril; 07,14,16,21,28,30 de maio; 04,11,13,18,25,27 de junho;02 e 04 de julho. (às terças-feiras, e algumas quintas-feiras).

Horário: das 13h30 as 17h00

Carga Horária: 77 horas

Local: Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

5.Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

OBJETIVO : Capacitar servidores da PMC, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

CONTEÚDO : - Introdução do curso, conceituação de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

PÚBLICO ALVO: Agentes de ação social, de saúde e demais servidores que tenham contato direto com a população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação

INSTRUTORA: Gabriela Kaiser F Castanho - Nutricionista formada pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASA/PMC.

Datas: 11,18, 25/04; 02, 09, 16, 23, 30/05; 06, 13/06/19

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 30 horas

Local: Sesi Amoreiras - Sala R2- Entrada pela Rua Francisco de Assis Iglesias, sem número. Obs: estacionamento no entorno.

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor (PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA

Início: 29/01/19

Instrutor: Sivaldo Donizette Teodoro

Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas

Início: 17/12/18, 2ª oficina em 18/02/19

Facilitadoras: Aloide Ladeia Guimarães (CETS), Fatima Goulart (DEVISA)

Caso haja interesse em turmas fechadas(exclusivas para sua equipe), entrar em con-

tato com a EGDS.

Informações: 19 2116-0335

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A ELECAMP- Escola do Legislativo de Campinas, em parceria com a EGDS, promove Projeto Ambientação 2019

Caros Servidores,

A ELECAMP- Escola do Legislativo de Campinas, em parceria com a EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, está disponibilizando 20 vagas para todos os servidores interessados em participar do Projeto Ambientação 2019, desenvolvido pela Toyota.

Este ano vamos dar continuidade ao Projeto Ambientação que acontecerá em parceria com a Fundação Toyota no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, assim como foi em 2018.

Este curso tem como objetivo incentivar o uso consciente dos recursos naturais e o foco do projeto é a participação de órgãos públicos e ONG's de cidades da Região Metropolitana de Campinas.

O projeto tem como foco órgãos públicos, por isso todos os servidores estão convidados!

O folder anexo contém mais informações, tais como as datas e o site de inscrição (<http://www.campinas.sp.leg.br/institucional/elecampa/cursos-e-palestras/28-03-a-15-08-projeto-ambientacao-2019>).

É um curso muito interessante. E ao final, os participantes poderão fazer uma visita técnica à Fábrica da Toyota.

Em caso de dúvidas, o servidor deve entrar em contato com a Elecampa pelo telefone 3736-1861 (ramal 2861) ou pelo e-mail elecampa@campinas.sp.leg.br.

Ambientação 10 Anos

PROJETO AMBIENTAÇÃO 2019

INSCRIÇÕES ABERTAS

REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

PROGREME-SE:

MARÇO	ABRIL	MAIO
dia 28	dias 04, 11, 18 e 25	dias 02, 09, 16, 23 e 30
JUNHO	JULHO	AGOSTO
dias 07, 13 e 27	dias 04, 11, 18 e 25	dias 01, 08 e 15

Horário das aulas:
das 14h00 às 16h00*
*No mês de Agosto o horário será das 14h00 às 17h00

Local:
Plenário da Câmara Municipal de Campinas
Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta - Campinas/SP

INSCRIÇÕES ONLINE:
<http://www.campinas.sp.leg.br/institucional/elecampa/cursos-e-palestras>

Realização: Prefeitura Toyota do Brasil

Apoio: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Consórcio PCJ

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Centro de Saúde "Margarida Santos da Silva" Cs. Parque Floresta realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 18 de Fevereiro de 2019, as 15h00 na Igreja Católica, sito Endereço: Rua Clemente João Milani, s/n, Parque Floresta II, ao lado do centro de saúde.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Centro de Saúde Rosália realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 16 de Fevereiro de 2019, das 08h00 as 12h00 no Centro de Saúde, sito Endereço: Rua Luan Carlos Domingos da Glória

Nº 15 Bairro Jd. Rosália.

Campinas, 06 de fevereiro de 2019
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA INTERGESTORES Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de acesso a informações no Sistema Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) e encaminhamentos para a continuidade do cuidado em Redes de Atenção à Saúde, para Alta Compartilhada, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar; no Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas

O Secretário Municipal de Saúde e o Presidente da Autarquia Municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que, em 2016, 69% das mortes ocorridas no Brasil foram por doenças crônicas não transmissíveis, (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias);

CONSIDERANDO que o Plano Global para a Prevenção e Controle das Condições Crônicas Não Transmissíveis (CCNT), 2013-20, da Organização Mundial de Saúde (OMS), prevê a redução em 25% do risco de mortes prematuras por CCNT, até 2025; **CONSIDERANDO** que a Resolução nº 33, de 26 de outubro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite do SUS, instituiu os modelos de informação do Sumário de Alta e do Registro de Atendimento, assim como definiu sua obrigatoriedade para todos os serviços de saúde do país, públicos e privados;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS - PNHOSP, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que estabeleceu, em suas diretrizes, a continuidade do cuidado por meio da articulação dos serviços hospitalares com os demais pontos da Rede de Atenção e definiu a alta; **CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento da Atenção Primária na Rede Básica de Saúde de Campinas como ordenadora do sistema e coordenadora do cuidado;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde tem como modelo organizativo a Estratégia de Saúde da Família e a articulação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para oferecer aos usuários o acesso, com qualidade e em tempo oportuno, na continuidade da atenção integral do cuidado;

CONSIDERANDO a necessidade da integração entre os diferentes serviços de saúde, notadamente, entre os hospitalares e Rede Básica de Saúde e;

CONSIDERANDO que o SUS Campinas tem experiência na articulação da atenção hospitalar com os demais pontos de atenção;

RESOLVEM,

Art. 1º. Autorizar os gestores de Centros de Saúde, de Serviços Municipais de Especialidades e de Centros de Referência a terem acesso ao Sistema Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 2º. Os gestores terão acesso para leitura de resumo de alta aos usuários:

Parágrafo único. Os gestores deverão:

I - Extrair relatório contendo informações referentes ao Sumário de Alta do(s) Usuário(s) adstritos a área de abrangência do Centro de Saúde;

II - Encaminhar o(s) Sumário de Alta Hospitalar do(s) Usuário(s) à(s) equipe(s) responsável(is) no prazo requerido pelo Hospital, a fim de que seja(m) avaliado(s) e conduzido(s) na atenção a saúde e no cuidado continuado.

III - O(s) gestores deverão avaliar a condução do(s) caso(s), bem como registrar o(s) resumo(s) de atendimento na Planilha de informações .do respectivo Centro de Saúde adstrito.

IV - O(s) Sumário de Alta Hospitalar do(s) Usuário(s) deverá(ao) ser anexado junto a seu respectivo prontuário no Centro de Saúde adstrito.

Art. 3º. Os gestores mencionados no artigo anterior deverão realizar o cadastro para acesso ao sistema AGHU da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, mantendo-se as informações sob sigilo profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 07 de fevereiro de 2019

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 17/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00004520-37**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c o artigo 1º - incisos III e V e artigo 2º - incisos III e VI, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **27.980-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de fevereiro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 18/2019 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14/2019 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº. 2019.00004427-41**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos II, IV e VI e artigo 198, § 2º, ambos da Lei Municipal 1.399/55, c/c artigo 1º - incisos I, III e XII e artigo 2º - incisos III, IX e XXX, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. **34.413-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 07 de fevereiro de 2019

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (REINCIDENTE) CONSTRUÇÃO DE MURO OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para a construção de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ERIKA DE OLIVEIRA PORTELA"	3361.51.98.0001	19286	"RESIDENCIAL PORTO SEGURO"	28	2018/156/757

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MARIA DEUSDETE FRAZAO PALANDRANI"	4112.63.07.0198	19263	"CHACARAS GARGANTILHA"	1	2018/156/3369

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ERIKA DE OLIVEIRA PORTELA"	3361.51.98.0001	19285	"RESIDENCIAL PORTO SEGURO"	28	2018/156/757

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2018/50/1596

Interessado: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2018/10/40346

Interessado: CLÁUDIO APARECIDO BISPO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013

De acordo com os artigos 4º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **Defiro** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2019/10/2212

PG, a favor de Renato Nunes Abud.

O (a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitadas(s) do protocolado nº 2008/11/4515 na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaliza aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2016/50/01149 -Proprietário: Claudio Bortolossi - Rua Tavares de Miranda - lote 016 - quadra N - quarteirão 05021 - do loteamento Jardim Melina I. Campinas, 11 de fevereiro de 2019

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2018.0003222-82

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, para linhas analógicas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **RS 507.300,00** (Quinhentos e sete mil e trezentos reais) a favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna pública, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 28/01/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
CBC3074	M136473364	55500	29/12/2018	EDF2423	M136523524	55412	28/12/2018
ECW5303	M136525724	55411	29/12/2018	EDO3110	M135267984	60501	28/12/2018
DZK6810	M136528144	76331	28/12/2018	EW22250	M136434644	57380	28/12/2018
GAZ8419	M136437404	55500	29/12/2018	FBT1418	M136488874	68580	28/12/2018
GHJ6825	M136593594	60412	28/12/2018	EYD2967	M136185054	60501	28/12/2018
FBT7257	M134169634	60411	28/12/2018	FBY7248	M135981444	54521	28/12/2018
CF76119	M136415284	55500	28/12/2018	CJP1785	M136434424	51851	28/12/2018
FSJ2531	M136434864	57380	28/12/2018	EEP7869	M135836464	51852	28/12/2018
EDW2210	M136496884	75870	28/12/2018	HOB3794	M136226204	54525	28/12/2018
DRM0945	M136528474	75870	28/12/2018	DAJ4778	M136489094	55412	28/12/2018
AYM4422	O000130037	60503	16/01/2019	GFJ2869	O000157647	74550	16/01/2019
PW09519	O000175137	74550	16/01/2019	CGK8915	O000245217	60503	16/01/2019
EDH5231	O00019037	60503	16/01/2019	CP86166	O000272827	60503	16/01/2019
EEP5514	O000220687	60503	16/01/2019	BGX5407	O000287457	74630	16/01/2019
ENB3775	O000178547	74550	16/01/2019	KWW5804	O000127287	74550	16/01/2019
QON1081	O000260837	74550	16/01/2019	PVZ6784	O000156987	74550	16/01/2019
GWZ8677	O000125207	60503	16/01/2019	PYV1178	O000179757	74550	16/01/2019
OQU1415	O000224977	74550	16/01/2019	FWN7884	M136571704	76331	03/01/2019
GAG8088	M136311444	75870	03/01/2019	FGW2479	M134291404	54521	02/01/2019
EER9730	M136254024	51851	02/01/2019	EPC2578	M136465664	57380	03/01/2019
EYD4219	M136316834	55920	03/01/2019	CTO8254	M136140614	55900	02/01/2019
KRB1630	M136408134	51851	03/01/2019	FOX8549	M136394164	60501	02/01/2019
EGM9041	M136618564	54521	03/01/2019	GGM4947	M135204734	55500	03/01/2019
FNJ9463	M136089244	60411	03/01/2019	DUS8373	M136425184	55500	03/01/2019
EIX3142	M136088694	60411	03/01/2019	DTJ3124	M136508674	60501	02/01/2019
DTX1793	M136605704	55412	03/01/2019	HF06124	M136489864	55500	29/12/2018
EOV5545	M136448614	70301	29/12/2018	JSZ0659	M136357514	51851	28/12/2018
FZD8753	M136396044	60501	28/12/2018	EW22555	M136204194	55500	28/12/2018
EWB7477	M136568184	55411	29/12/2018	ETS3387	M136107044	51851	28/12/2018
EGW3151	M136513074	51851	28/12/2018	FSU8749	M136144804	54521	28/12/2018
CWP3966	M136145014	57380	28/12/2018	FQ01173	M136384814	54521	28/12/2018
FSF6769	M135699184	51851	28/12/2018	FPI1835	M135406144	73662	28/12/2018
DZK3853	M136431564	55412	28/12/2018	GY66453	M133219904	54521	28/12/2018
CFR5940	M136087264	60412	28/12/2018	DMO2520	M135319574	75870	03/01/2019
DZK0203	M136254354	51851	03/01/2019	FYF6332	M136254794	60411	03/01/2019
FRR6704	M136268214	51851	31/12/2018	DEY7493	M136279004	54521	02/01/2019
DUL8070	M136322444	55500	02/01/2019	FSX9563	M136536284	51851	30/12/2018
EKN8419	M136321344	55500	31/12/2018	FCE1871	M136631654	55500	02/01/2019
DNT7902	M136557954	76331	02/01/2019	MTR0555	M136515164	60501	30/12/2018
EYG6670	M136588534	54521	31/12/2018	FCF7140	M136508564	60501	02/01/2019
BKM9009	M136554324	73662	29/12/2018	FY86660	M136246874	60501	31/12/2018
DQF3062	M136279324	76331	02/01/2019	EPN7067	M135318034	54512	02/01/2019
FLD7793	M136536404	76331	30/12/2018	FEH3512	M133800034	73662	02/01/2019
FUZ3374	M136572804	76331	02/01/2019	FEF5768	M135060414	57870	02/01/2019
DQY6895	M136517804	75870	28/12/2018	EKN0472	M136496354	75870	28/12/2018
EWP3894	M136587764	55500	28/12/2018	DS34302	M136401204	55412	28/12/2018
NXY8992	M136402204	55500	28/12/2018	DHS3432	M136547724	75870	28/12/2018
FZM6809	M136525174	55411	29/12/2018	EMH3041	M131272324	55500	29/12/2018
ETH1856	M136536064	76331	28/12/2018	GKA2898	M136477324	57030	28/12/2018
DLC5740	M136496574	75870	28/12/2018	HHC8181	M136431894	55412	28/12/2018
GTJ2315	M136536504	69550	30/12/2018	EFA3974	M134658474	73662	02/01/2019
DPR1169	M136595024	51851	30/12/2018	LLH1267	M136630994	73662	02/01/2019
EWI1580	M136554434	55411	29/12/2018	GFW0515	M136582604	55500	30/12/2018
FCG2114	M136603654	51851	02/01/2019	EW11605	M136558064	57380	02/01/2019
FT19199	M136543654	60501	01/01/2019	FZAO1765	M136603384	70561	02/01/2019
FMQ5864	M135189444	55500	31/12/2018	FMB7638	M136544644	55500	02/01/2019

PEF2375	M135826904	54521	02/01/2019	CLB1413	M136500424	55500	28/12/2018
FQN7560	M136535184	57030	28/12/2018	BOU0725	M136496794	75870	28/12/2018
EIB2495	M135189114	55500	29/12/2018	CTC2213	M136246434	54525	28/12/2018
FXS3089	M136261284	55920	03/01/2019	FKZ7570	M134184814	56221	02/01/2019
DFQ2051	M136586994	55500	02/01/2019	FZZ2260	M136065924	55500	03/01/2019
BBO4940	O000162597	74550	16/01/2019	GCD2634	M136316404	55920	31/12/2018
FWV8212	M135318474	55414	02/01/2019	EML4296	M136374914	73662	30/12/2018
FVV7980	M136011704	55500	01/01/2019	DMO8292	M135806104	55500	02/01/2019
FPD6943	M136468304	60411	02/01/2019	FLC5070	M136406814	73662	02/01/2019
GGR0514	M136618014	55500	02/01/2019	FDU6030	M136468634	60411	02/01/2019
DXQ5260	M136414294	51851	31/12/2018	ELV1940	M136472594	55500	30/12/2018
FNM0096	M136506914	60501	01/01/2019	FGS1258	M136508344	55500	31/12/2018
GQC3035	M136436954	55500	29/12/2018	FQP3958	M134377204	55500	29/12/2018
GK1473	M136431784	55412	28/12/2018	FQG3942	M136024234	76331	02/01/2019
GDS1380	M136377554	76252	03/01/2019	FXA1780	M136536614	54521	02/01/2019
EPV0181	M136242914	60501	03/01/2019	ERB9190	M136676734	57030	02/01/2019
DHR7750	M136537384	51851	02/01/2019	FQY9234	M136502074	52070	02/01/2019
CIU7897	M135199124	55500	02/01/2019	FYD6166	M136606134	76331	03/01/2019
EJT2444	M136279764	60412	03/01/2019	BQG9199	M136526494	51851	02/01/2019
EKN9758	M136407804	60501	02/01/2019	FGE2598	M136507574	60412	02/01/2019
GEE5427	M136516264	60681	02/01/2019	EAH9086	M136732964	55500	03/01/2019
FVS0090	M136675434	55412	03/01/2019	EDA7787	M136555864	57030	02/01/2019
BRF4999	M136527484	76331	02/01/2019	FEN3160	M136577754	55500	30/12/2018
FTR4455	M136544094	55500	02/01/2019	FDL6183	M136282184	54010	31/12/2018
FAG5993	M135318584	55414	02/01/2019	ERC3179	M136449384	55412	29/12/2018
QOV9853	M136424414	76332	28/12/2018	FPA7385	M136312004	75870	03/01/2019
FNE7058	M136579184	55500	03/01/2019	NWE3529	M135837014	56650	03/01/2019
EGC4994	M136565104	55412	02/01/2019	PZP3436	M136738904	56221	03/01/2019
FIQ6090	M136509334	60501	02/01/2019	COB7645	M136601404	55412	02/01/2019
CKX7138	M136575444	53800	03/01/2019	DPV1340	M136242694	60501	02/01/2019
EKB5744	M136394054	60412	02/01/2019	EAV1687	M136571044	55412	02/01/2019
FXD8296	M136618784	55900	03/01/2019	FBZ0586	M136140944	76332	03/01/2019
DQY7826	M136244344	75870	03/01/2019	ETV2906	M134444414	73662	29/12/2018
DZZ4358	M136571924	73662	02/01/2019	EAG5912	M136366444	55500	03/01/2019
PI44668	M136538924	55500	02/01/2019	CXT3535	M136600854	75870	02/01/2019
BDM3975	M136655304	51851	03/01/2019	DTX6314	M132191614	76332	03/01/2019
FHX4203	M135189994	54521	03/01/2019	FIC6700	M136571374	76331	02/01/2019
BAE8593	M136599424	54521	01/01/2019	PWZ8899	M136316394	55500	30/12/2018
OMC8603	M136598984	51851	30/12/2018	OZE2466	M136500644	55500	28/12/2018
PIK7047	M132356834	52070	31/12/2018	NNO0587	M136543004	76252	29/12/2018
GHS5177	O000164467	60503	16/01/2019	CFY4674	O000190757	74550	16/01/2019
CFY3004	O000287237	74630	16/01/2019	EME9780	O000207597	74550	16/01/2019
GEB1973	O000178437	74550	16/01/2019	GBQ5037	O000281077	74550	16/

ERT2392	M136069774	55500	31/12/2018	HJT1120	M136524184	55500	31/12/2018	EAV6978	M136199354	75870	02/01/2019	FCD5239	M136141384	76331	03/01/2019
DDY1970	M136167894	51851	31/12/2018	DVU4018	M136638474	54525	02/01/2019	FNN1052	M136678404	57030	02/01/2019	EEV2642	M136675214	75870	03/01/2019
DDY4604	M136520414	73662	31/12/2018	DFVA6417	M136631764	51851	02/01/2019	FLO1287	M136654494	55500	03/01/2019	FHC7431	M136622854	75870	03/01/2019
EWF7642	M1365320014	75870	03/01/2019	NXX4625	M136473104	76331	03/01/2019	GEZ6279	M136311554	75870	03/01/2019	CYMA458	M1364186684	55500	03/01/2019
FUM3504	M136141494	76331	03/01/2019	FCT5499	M136088804	60411	03/01/2019	EYP9460	M136320804	55500	31/12/2018	CA17255	M1362590204	51851	31/12/2018
CVB5017	M136605364	55412	03/01/2019	QJ3921	0000243017	74550	16/01/2019	EAT4176	M136373004	55500	30/12/2018	FTJ1825	M136465334	75870	02/01/2019
FY78829	M13655564	51851	02/01/2019	AYF5268	M136618234	51851	02/01/2019	FPM9766	M136251714	75870	02/01/2019	FMY9250	M136321544	55500	31/12/2018
BAS05694	M135729984	55500	01/01/2019	BH7592	M136376784	75870	02/01/2019	HAQ8239	M136336414	73662	27/12/2018	FUL4367	M136423864	75870	28/12/2018
DGJ4436	M136315624	76252	30/12/2018	BNR6812	M136320904	55500	31/12/2018	EPX9081	M136533314	60411	28/12/2018	CMU5460	M136374364	60501	28/12/2018
ENA7352	M136578204	51930	30/12/2018	EVF3139	M136544534	55500	02/01/2019	LJ6289	M136504934	60412	28/12/2018	FFQ1271	M136639574	53800	03/01/2019
EJG3118	M136315844	55920	30/12/2018	UDU6773	M136401094	76331	28/12/2018	FYJ0931	M136592054	73662	03/01/2019	DNT8200	M136655194	51851	03/01/2019
ERR0153	M136461264	51851	28/12/2018	DNV8221	M136537274	76331	02/01/2019	CYJ1200	M136675764	55412	03/01/2019	DKY2791	M136508894	70481	02/01/2019
FNJ0649	M136088914	60411	03/01/2019	ERU7166	M136581274	55500	03/01/2019	DFU3679	M136509664	60501	02/01/2019	DYK7664	M136655744	60501	03/01/2019
ETS1510	M136515934	60174	02/01/2019	FRB2776	M136526274	55412	02/01/2019	ARX4966	M136141504	76331	03/01/2019	DAC4282	M136589964	60501	02/01/2019
BUM3890	M136479204	55412	03/01/2019	FJH2528	M136565324	76331	02/01/2019	FCP2488	M136243904	75870	03/01/2019	EPN7258	M136508784	60501	02/01/2019
FK17337	M136676104	55500	03/01/2019	FEW9829	M136742754	56731	02/01/2019	EDF4819	M134185254	68580	02/01/2019	FFR3253	M134186904	68580	03/01/2019
FY02728	M136199904	60501	02/01/2019	EYD3815	M136678294	57030	02/01/2019	BWH5318	M136461594	51851	02/01/2019	ESU5674	M134184704	51930	02/01/2019
DKD7991	M136540354	76331	03/01/2019	FW13311	M136581824	54010	03/01/2019	FQU6522	M136311884	75870	03/01/2019	FJ9110	M136251504	76252	31/12/2018
BI0670	M136509444	60412	02/01/2019	FPG9563	M136602024	75870	02/01/2019	BDU0611	M136580404	55500	02/01/2019	BWZ7466	M136570164	57030	28/12/2018
KZN6871	M136406924	57030	02/01/2019	HEW6798	M136321124	55500	31/12/2018	NSG0634	M136448724	55414	29/12/2018	GGB1119	0000283167	74550	16/01/2019
EGN9655	M136279654	55500	02/01/2019	BEY2584	M136482494	54870	28/12/2018	DFR6709	0000252587	74550	16/01/2019	EEF916	0000221567	74630	16/01/2019
DNY2493	M136620654	55500	03/01/2019	FIS1753	M134186794	51930	03/01/2019	FGA4962	0000260947	74630	16/01/2019	CFY3004	0000288887	74630	16/01/2019
EMG9593	M136252044	75870	03/01/2019	EPW0929	M135318694	75870	03/01/2019	EEF9379	0000297577	74710	16/01/2019	EMD7913	0000260177	74550	16/01/2019
EKZ4287	M136600414	75870	02/01/2019	DXP2496	M136113114	76332	02/01/2019	EME9780	0000297687	74550	16/01/2019	FTW1138	0000277227	74550	16/01/2019
CEY4689	M136509114	51851	02/01/2019	KRF3149	M136509574	73662	02/01/2019	EQB8007	0000282837	74550	16/01/2019	MF0805	0000254907	74630	16/01/2019
BOS05694	M136524074	76331	31/12/2018	CJD3495	0000299667	74550	16/01/2019	ERK0850	M136123454	55500	31/12/2018	DB3596	M136506254	60412	31/12/2018
CTP3578	M136740444	51930	03/01/2019	DXH1001	M136509774	60501	02/01/2019	GCQ0975	M136554544	55500	29/12/2018	DXC4887	M136088304	55500	02/01/2019
FDV0414	M136579404	55500	03/01/2019	FNJ1724	M136579624	54525	03/01/2019	GBW2880	M136617904	51851	02/01/2019	GHD5294	M136631324	76252	02/01/2019
CX18096	M135318804	75870	03/01/2019	BNV4746	M136242804	57380	02/01/2019	FUN9689	M136322554	55500	02/01/2019	CXJ1005	M136168774	60501	01/01/2019
ECF4957	M136394274	60412	02/01/2019	CBT1785	M135199454	55500	02/01/2019	DQW1124	M136588754	54521	31/12/2018	FMR9952	0000299557	74550	16/01/2019
FMH9521	M136408024	55500	03/01/2019	FBT4191	M135836904	72340	03/01/2019	FCX1335	M136586774	55500	02/01/2019	EUZ0146	M136244784	75870	03/01/2019
BVB2816	M135204954	60411	03/01/2019	ET50373	M136537494	76331	02/01/2019	QNI3902	M135981774	76331	03/01/2019	QNO5502	M136465884	75870	03/01/2019
ENC4792	M136465994	75870	03/01/2019	LE14143	M136540574	51851	03/01/2019	CON2665	M134185144	51930	02/01/2019	HNH6929	M136500634	75870	02/01/2019
FIT5680	M136601304	55412	02/01/2019	FEV788	M136622634	75870	02/01/2019	EIK3502	0000290867	74550	16/01/2019	FNS5754	0000213647	74550	16/01/2019
PAN1290	M136590514	55500	30/12/2018	ATG6748	M136507804	51851	31/12/2018	FE25336	0000274697	74550	16/01/2019	DSX7927	0000140157	60053	16/01/2019
BB54620	M136322114	55500	02/01/2019	QOV5611	M136339504	73662	28/12/2018	DXC3652	0000216407	60503	16/01/2019	DXC3652	0000216507	74630	16/01/2019
FUT3144	0000239167	74550	16/01/2019	CKB0273	0000219917	74550	16/01/2019	FFP7990	0000281737	74550	16/01/2019	FJ3693	0000206717	74550	16/01/2019
FVD7854	0000245347	74550	16/01/2019	BTK2442	0000277557	74550	16/01/2019	FFP6927	0000229927	74550	16/01/2019	FXV2888	0000126307	74550	16/01/2019
EPW1681	0000183607	74630	16/01/2019	FJ56763	0000225637	74550	16/01/2019	FLF4207	0000148187	74550	16/01/2019	DZK8744	0000164797	74550	16/01/2019
EVX4825	0000243677	74550	16/01/2019	GCL0349	M136578524	73662	02/01/2019	GEG0200	0000230917	74550	16/01/2019	ENT1328	0000282617	74550	16/01/2019
FKY0520	M136570714	76331	30/12/2018	FOG3042	M136285814	54010	31/12/2018	EKN3447	0000197797	74550	16/01/2019	FMO2272	0000284377	74550	16/01/2019
FBT5256	M136321564	55500	31/12/2018	HJK7155	M136509944	55500	31/12/2018	FJC2686	0000216947	74550	16/01/2019	QMR0780	0000162707	60503	16/01/2019
ERN9485	M136524074	76331	31/12/2018	CID3495	0000299667	74550	16/01/2019	EIB1640	0000216067	74550	16/01/2019	DYM7614	M136184614	57030	28/12/2018
EJR2551	M136677744	57030	02/01/2019	FBP7670	M136536834	51851	02/01/2019	DRV4712	M136086934	60681	28/12/2018	HER8267	0000224107	60503	16/01/2019
QPB3781	M136732744	55500	03/01/2019	BAK3189	M136510004	73662	03/01/2019	FKX1299	0000274147	74550	16/01/2019	DAS3083	0000284487	74550	16/01/2019
BZD2397	M136374474	55500	28/12/2018	DDA9717	M136488654	76331	28/12/2018	ENX1819	0000210567	74550	16/01/2019	BMU1876	0000158176	60053	16/01/2019
EIK3502	0000279107	74550	16/01/2019	PPB6517	0000244007	60503	16/01/2019	BPV4348	0000127947	74630	16/01/2019	EXP0204	0000256217	74550	16/01/2019
DNT8166	0000190977	74550	16/01/2019	DJP17143	0000284607	74550	16/01/2019	BEH5561	0000160727	74630	16/01/2019	CIB9425	0000283497	74550	16/01/2019
GFL3350	0000152707	74550	16/01/2019	FJL6256	0000244887	74550	16/01/2019	FQF0749	0000161707	74630	16/01/2019	EVX7355	0000182617	60503	16/01/2019
EZM2475	0000139937	74550	16/01/2019	OWO2456	0000212877	60503	16/01/2019	FMK2175	0000229267	74550	16/01/2019	FGU7869	0000259077	74550	16/01/2019
FHE9530	0000235107	74550	16/01/2019	FEF4521	0000152367	60503	16/01/2019	GHD8929	0000163037	60503	16/01/2019	HCM2605	0000179097	74550	16/01/2019
DXC2405	0000279757	74550	16/01/2019	FMH8212	0000253357	60503	16/01/2019	FCV3830	0000181737	56732	16/01/2019	FBT0060	0000148517	60053	16/01/2019
EWC3874	0000230037	74550	16/01/2019	BZJ33403	0000237407	56732	16/01/2019	FMH7065	0000215737	74550	16/01/2019	ETV6227	0000297137	74550	16/01/2019
GBP6079	0000156217	74550	16/01/2019	LUX0810	M136491514	54010	28/12/2018	FJL5521	0000231577	74550	16/01/2019	GEO2254	0000248957	60053	16/01/2019
GGF9858	0000207487	60503	16/01/2019	FLA2814	0000236527	56732	16/01/2019	PXV9411	0000265567	74630	16/01/2019	BQR3997			

DVN9985	M136585784	55500	28/12/2018	GHG3119	M136077364	60681	03/01/2019	DBC2940	O000159737	74550	16/01/2019	KYA7550	O000139277	74550	16/01/2019
FLY5109	M136077584	60681	03/01/2019	EIG4373	M136605914	55411	03/01/2019	FDEZ155	O000127617	60503	16/01/2019	KRX1844	O000216287	74550	16/01/2019
CXT5168	M136639794	54525	03/01/2019	EC00429	M136571154	55412	02/01/2019	GEZ1239	O000167007	74550	16/01/2019	FDR1659	M136598654	73662	30/12/2018
KWL4864	M136509994	60501	03/01/2019	EVV7548	M136526604	60411	02/01/2019	GBX9382	M136107504	60501	30/12/2018	FAO6980	M136407474	57030	02/01/2019
FFS1792	M136077474	60681	03/01/2019	EJS2595	M136619444	55049	03/01/2019	FOR5121	M136630554	60500	31/12/2018	GJR6100	M136570824	60501	30/12/2018
DHW12628	M136199804	60501	02/01/2019	EW57623	M136639464	76331	03/01/2019	EBF4035	O000300227	74550	16/01/2019	IWC0918	M136733074	55500	03/01/2019
HOV3559	M136473584	55500	02/01/2019	BST7759	M136579514	55500	03/01/2019	QOH3103	M135465544	55500	03/01/2019	QOO7504	M135406804	60412	03/01/2019
CLW2515	M136537504	51851	02/01/2019	FSL5788	M136394604	60412	02/01/2019	FBL6227	M136544864	55500	03/01/2019	IVS5642	M136589044	55500	02/01/2019
DW54613	M136589304	58197	02/01/2019	CZU7821	M136244564	73662	03/01/2019	DGX6671	O000297797	74550	16/01/2019	BKR9904	O000125087	60503	16/01/2019
FQM6321	M136581164	55500	03/01/2019	FBTU060	M136575554	54521	03/01/2019	EWI1821	O000170307	60503	16/01/2019	FKI6423	O000247527	60503	16/01/2019
FRJ8453	M135836804	73662	03/01/2019	BAE8593	M136414624	54521	01/01/2019	FP80856	O000200557	74550	16/01/2019	FDDK694	O000238727	74550	16/01/2019
FUR8423	M136407254	70300	02/01/2019	QNZ2894	M136544314	76331	02/01/2019	ENW8889	O000155007	74550	16/01/2019	EDK5823	O000138947	60503	16/01/2019
QPD2142	M136401424	76331	02/01/2019	QXA7068	M136314304	75870	02/01/2019	FBC1249	O000187567	60503	16/01/2019	CPA2010	O000208027	74550	16/01/2019
AQH2115	M136505154	54522	30/12/2018	AOX9058	M136508124	55500	31/12/2018	EYJ3287	O000154457	60503	16/01/2019	ETX3567	O000235537	74550	16/01/2019
GDX5007	O000299887	74550	16/01/2019	RQN8501	M136402194	55500	28/12/2018	FZD0990	O000236967	60503	16/01/2019	CGQ4120	O000155887	74550	16/01/2019
QNM5314	M136585344	55680	28/12/2018	QPR2514	M134377104	55500	29/12/2018	EYC4491	M136278884	76332	29/12/2018	CBN4718	O000253247	60503	16/01/2019
QOF4675	M136402524	75870	28/12/2018	QAN4994	M136411544	58511	29/12/2018	DCO4196	O000199447	74550	16/01/2019	FDT5175	O000271397	60503	16/01/2019
EEF9480	O000297357	74630	16/01/2019	FIX0201	O000285477	74550	16/01/2019	OMH8286	O000130917	74550	16/01/2019	HJK7409	O000220797	74550	16/01/2019
PPG6345	O000287347	74550	16/01/2019	GBH5486	O000196917	74550	16/01/2019	QHO0376	O000177887	74550	16/01/2019	BQH6191	O000237187	74550	16/01/2019
EGA8619	O000269417	74550	16/01/2019	EVR1242	O000197137	74550	16/01/2019	FUI6359	O000157207	74550	16/01/2019	GIS2746	O000228277	74550	16/01/2019
EZV1942	O000197577	74550	16/01/2019	EDF6477	M136139954	56222	31/12/2018	FLT2959	O000261497	74550	16/01/2019	QMS2597	O000280527	74550	16/01/2019
EVR4752	M136506634	60412	31/12/2018	ETS1368	M136554214	74550	29/12/2018	BXZ4076	O000183057	74550	16/01/2019	QFV5150	O000137847	74550	16/01/2019
CAQ9049	M136457964	51851	31/12/2018	FWM7788	M136407694	60501	31/12/2018	EY53396	O000289217	74550	16/01/2019	DEY4900	O000220467	74550	16/01/2019
FRX5085	M136637704	54521	02/01/2019	FMH7311	M136637924	60501	02/01/2019	FY83299	O000136307	74550	16/01/2019	FMW1986	O000208367	74550	16/01/2019
GGJ6749	M136505374	60412	30/12/2018	CQC6309	M136506694	54521	31/12/2018	JWM2884	O000246977	74550	16/01/2019	DAL5631	O000257647	74550	16/01/2019
DSO5519	M136588424	54521	31/12/2018	GAO3996	O000300077	74550	16/01/2019	DVZ28257	O000259407	74550	16/01/2019	FDL3320	O000241477	74550	16/01/2019
FOQ2574	M132783744	60412	03/01/2019	PZU2838	M136581604	55500	03/01/2019	FLY0921	O000149837	74550	16/01/2019	FLOY021	O000150277	74550	16/01/2019
EAG7020	M136311774	54521	03/01/2019	ONE5828	O000202047	60503	16/01/2019	EVV1316	O000137407	60503	16/01/2019	FBX9162	O000215957	74550	16/01/2019
BYH9009	O000290427	74550	16/01/2019	CJD6442	O000139507	74550	16/01/2019	ERV4476	O000279317	74550	16/01/2019	HKC8185	O000220907	74550	16/01/2019
GGC8268	O000283507	74550	16/01/2019	FLG7537	O000161607	60503	16/01/2019	GGY2888	O000154787	74550	16/01/2019	BQG3995	O000291527	74550	16/01/2019
GGE0267	O000214197	74550	16/01/2019	CWG0683	O000200667	60503	16/01/2019	ANH7472	O000285037	74550	16/01/2019	ENC3920	O000220357	74550	16/01/2019
DTX1766	O000149397	74550	16/01/2019	FMG8398	M136521544	54521	29/12/2018	CEV7979	O000287787	74550	16/01/2019	GAF3077	O000152917	74550	16/01/2019
DUL6940	O000241917	74550	16/01/2019	GF18333	O000288777	74550	16/01/2019	PI55119	O000161387	60503	16/01/2019	ERN9425	M135699404	54526	29/12/2018
CSB3135	O000243237	60503	16/01/2019	EMO7679	O000145547	74550	16/01/2019	FJK1284	M136346424	73662	28/12/2018	PTV8928	M136431344	55412	28/12/2018
VEY9265	O000185707	74550	16/01/2019	DNT7725	O000164247	74550	16/01/2019	FJP1329	M136434534	57380	28/12/2018	DXO3791	M136434204	57380	28/12/2018
DDJ9405	O000267347	60503	16/01/2019	GMJ9549	O000294717	74550	16/01/2019	EWS4301	M136437174	54521	29/12/2018	APN6151	M136548274	55412	28/12/2018
DYC5326	O000292517	74550	16/01/2019	ETB7809	O000155337	74550	16/01/2019	PWM7244	M136226194	54525	28/12/2018	EYD0750	M136593604	51851	28/12/2018
FSV4309	O000221907	74550	16/01/2019	EW53646	O000169747	74550	16/01/2019	EOL9437	M136525614	55411	29/12/2018	CYZ1032	M136521324	56221	29/12/2018
FY16384	O000282507	74630	16/01/2019	EN3C622	O000161717	74550	16/01/2019	FUI1907	O000291207	74550	16/01/2019	GMG3136	O000222117	60503	16/01/2019
PXV5948	O000125637	60503	16/01/2019	EPV5774	O000203967	74550	16/01/2019	EYH7001	O000258197	74550	16/01/2019	ETP2447	O000126627	60503	16/01/2019
FEU5910	O000273267	74550	16/01/2019	MZO4050	O000286357	74630	16/01/2019	FBIZ1977	O000284597	74550	16/01/2019	EF52711	O000221127	74550	16/01/2019
FV73334	O000219807	74550	16/01/2019	FHB3336	O000169207	74550	16/01/2019	FAC7680	O000235097	74550	16/01/2019	GLF6772	O000281187	74550	16/01/2019
GBY5370	O000232907	74550	16/01/2019	DVA8089	O000213427	74550	16/01/2019	EMY70274	O000156007	60503	16/01/2019	DNE1263	O000169527	74550	16/01/2019
BPO2607	O000177337	74550	16/01/2019	AOE5831	O000135207	60503	16/01/2019	EWJ7806	O000207607	60503	16/01/2019	FMV2255	O000256547	60503	16/01/2019
DKK9291	O000246427	74550	16/01/2019	FHW4102	O000294827	74550	16/01/2019	FGM4848	O000273817	60503	16/01/2019	CGF5101	O000198567	74550	16/01/2019
FRP9646	O000239837	74550	16/01/2019	EKN3890	O000136417	74550	16/01/2019	QPP4289	O000191857	60503	16/01/2019	QOU3560	O000183167	60503	16/01/2019
EVY9740	O000128497	74550	16/01/2019	FHC4065	O000131137	74550	16/01/2019	COZ6883	M136261394	55500	03/01/2019	FEH3856	M136619554	54521	03/01/2019
EVV7608	O000214637	74550	16/01/2019	DTX8108	O000285367	74550	16/01/2019	DKY4814	M134186464	51930	03/01/2019	FIC4145	M134184594	56221	02/01/2019
BPC4970	O000148407	74550	16/01/2019	GEJ7220	O000284927	74550	16/01/2019	EPV5112	M136244234	75870	03/01/2019	GDX4399	M134291624	76332	03/01/2019
ESU5313	O000186797	74550	16/01/2019	FLV4527	O000285807	74550	16/01/2019	DFE2153	M136254134	51851	02/01/2019	EW52563	M136070004	55500	02/01/2019
DIX0680	O000153807	74550	16/01/2019	FLY3271	O000290107	74550	16/01/2019	FRP3901	M136466004	75870	03/01/2019	GET9993	M136243134	75870	03/01/2019
PYF7765	O000244777	74550	16/01/2019	BMW7054	M136553444	51851	28/12/2018	FRM3014	M136023904	54521	02/01/2019	GGN7077	M135406704	60412	03/01/2019
CMA1913	M136525404	55414	29/12/2018	EKG29316	M136415394	55500	28/12/2018	EHK6480	M136377444	75870	03/01/2019	EU5208	M135005204	55500	03/01/2019
FTM5877	M136568304	73662	29/12/2018	DQI1262	M136491184	54521	28/12/2018	FHT2364	M136520644	55412	02/01/2019	FVO5888	M136587544	55500	03/01/2019
FCD3820	M136489974	76332	29/12/2018	DKW4853	M136537604	55500	28/12/2018	DMU4714	M134184264	56731	02/01/2019	DGZ4010	M136199574	73662	02/01/2019
HN11119	M136473474	54521													

EGW7403	O000294497	74550	16/01/2019	DDY4202	O000131577	74550	16/01/2019	FWA1698	O000154897	74550	16/01/2019	OXII1310	O000127507	74550	16/01/2019
EIN2874	O000148627	74550	16/01/2019	ETV8933	O000233007	74550	16/01/2019	GCP3881	O000288227	74550	16/01/2019	ESIS154	O000132327	74550	16/01/2019
EIR0795	O000242027	74550	16/01/2019	GAD2545	O000293507	74550	16/01/2019	CXK5669	O000217937	60503	16/01/2019	FLX7813	O000170187	74550	16/01/2019
EWB9796	O000206507	74550	16/01/2019	EWS2761	O000174257	74550	16/01/2019	DSE2829	O000171507	60503	16/01/2019	JGL7516	O000223107	74550	16/01/2019
EQH3400	O000279097	74550	16/01/2019	FOG2004	O000126737	74550	16/01/2019	GBL0488	O000187237	60503	16/01/2019	ODL7546	O000227507	74550	16/01/2019
AWA0442	O000226187	74550	16/01/2019	FIG5964	O000230697	74550	16/01/2019	DXC2050	O000293727	74550	16/01/2019	EXG1922	O000287127	74550	16/01/2019
FJA7895	O000234547	60503	16/01/2019	GGK5043	O000277007	74550	16/01/2019	DWS0424	O000123177	74550	16/01/2019	ESS7055	O000170297	74550	16/01/2019
FQ4490	O000151817	74550	16/01/2019	BNN3457	O000128507	60503	16/01/2019	FRG7101	O000202117	74550	16/01/2019	GHT0648	O000133887	74550	16/01/2019
EWP3735	O000149407	74550	16/01/2019	GBA4136	O000187457	74550	16/01/2019	DXU12169	O000288557	74550	16/01/2019	FUP4660	O000246107	74550	16/01/2019
EUT2919	O000217827	60503	16/01/2019	ENT6907	O000284157	74550	16/01/2019	ETB8550	O000146097	74550	16/01/2019	BST9768	O000189657	60503	16/01/2019
FSK3166	O000186247	74550	16/01/2019	EHT1038	O000226627	60503	16/01/2019	PNF9660	O000186357	74550	16/01/2019	EW50070	O000252367	60503	16/01/2019
FVV7913	O000290537	74550	16/01/2019	GBM0583	O000234657	74550	16/01/2019	GFE2790	O000278437	74550	16/01/2019	DXC2148	O000179647	74550	16/01/2019
CDU7445	O000216837	74550	16/01/2019	GHN8378	O000199777	60503	16/01/2019	ESP1412	O000137737	74550	16/01/2019	GAV1604	O000282407	74550	16/01/2019
FDZ4949	O000278657	74550	16/01/2019	FCU5969	O000296037	74550	16/01/2019	BPC7756	O000138727	74550	16/01/2019	FXH0380	O000245007	60503	16/01/2019
FNC1537	O000271407	74550	16/01/2019	FIQ8490	O000217947	74550	16/01/2019	FXG2521	O000234437	74550	16/01/2019	FDD3237	O000280857	74550	16/01/2019
ERG4069	O000159517	74630	16/01/2019	FHQ1375	O000132567	60503	16/01/2019	EVM4446	O000288677	74550	16/01/2019	EWS0189	O000198897	74550	16/01/2019
DWX7917	O000180527	74550	16/01/2019	PZU6204	O000277777	74550	16/01/2019	FTA0636	O000293837	74550	16/01/2019	PWJ5826	O000229377	60503	16/01/2019
NHB4249	O000284267	74550	16/01/2019	DHW8731	O000189437	74550	16/01/2019	FOZ4725	O000286467	74550	16/01/2019	DJV3567	O000190207	74630	16/01/2019
CMK7606	O000228387	60503	16/01/2019	FMH0580	M136553554	51851	28/12/2018	CTN7752	O000297807	74550	16/01/2019	FXA3750	O000295817	74550	16/01/2019
EZS8074	M135836574	57380	28/12/2018	FMH8291	M136278774	76332	29/12/2018	AU00668	O000155667	74550	16/01/2019	DFU8891	O000139387	74550	16/01/2019
DMU4687	M136497234	55414	28/12/2018	EYV2803	M136410664	58434	28/12/2018	FMH2359	O000238407	74550	16/01/2019	ETD3929	O000282067	74550	16/01/2019
GKCS909	M136199024	60412	28/12/2018	ETV2088	M136568294	73662	29/12/2018	FQX5356	O000229487	74550	16/01/2019	EUQ2444	O000146107	74550	16/01/2019
CXC7075	M136449164	51851	29/12/2018	EVK6699	M136553114	76332	28/12/2018	FRP8046	O000229817	74550	16/01/2019	EWS9355	M136491304	55412	28/12/2018
FFR3052	M136204414	55500	28/12/2018	HJC6904	M136402414	75870	28/12/2018	FQN6485	M136524294	51852	31/12/2018	FEM2114	M136555314	57030	29/12/2018
EDV9395	M136226084	54521	28/12/2018	FIQ4455	M136204304	55500	28/12/2018	FQJ6048	M136432004	55412	28/12/2018	EEP4951	M136535844	51851	28/12/2018
ALOT766	M136406704	76331	28/12/2018	DMC6597	M136424964	75870	28/12/2018	FIH4119	M136488214	60411	28/12/2018	GLI6174	M136593374	60412	28/12/2018
CXB8787	M136256334	54525	28/12/2018	EYU0919	M136184944	57030	28/12/2018	GIB5053	M136434754	57380	28/12/2018	EYD0590	M135268004	51851	28/12/2018
GGC2710	O000267767	60503	16/01/2019	GKG8458	O000217177	74550	16/01/2019	FCS2708	M136488434	60411	28/12/2018	BWB0604	M136568404	55411	29/12/2018
FEK9867	O000216727	74550	16/01/2019	FVU9986	O000138287	74550	16/01/2019	EYV5383	M136525834	76331	29/12/2018	DOY1617	M136087374	76331	28/12/2018
GEHI391	O000196257	74550	16/01/2019	DTU7681	O000279977	74550	16/01/2019	EYU9797	M135443984	54521	28/12/2018	DMO9038	M136543434	55500	29/12/2018
FEZ7479	O000130477	74550	16/01/2019	DMU5587	O000187787	74550	16/01/2019	DBB4599	M136518024	73662	28/12/2018	EOX4773	M136449714	55411	29/12/2018
ETH3992	O000181517	74550	16/01/2019	DHH0335	O000169637	60503	16/01/2019	EWB6027	M136449824	55411	29/12/2018	LCPh943	M136184504	51851	28/12/2018
POW8040	O000138177	60503	16/01/2019	GAC5690	O000257977	74550	16/01/2019	WKV7778	O000277887	74550	16/01/2019	DUT0239	O000221237	74550	16/01/2019
EFC8968	O000189887	60503	16/01/2019	GZ42467	O000244667	74550	16/01/2019	FEZ4689	O000154347	60503	16/01/2019	FLH2771	O000156437	74630	16/01/2019
PVH4896	O000293287	74550	16/01/2019	QNY2268	O000280747	74550	16/01/2019	FCW3179	O000292187	74550	16/01/2019	EOM2278	O000169857	74550	16/01/2019
QPK9630	O000295157	74550	16/01/2019	QNA1734	O000160407	60503	16/01/2019	BLM0440	O000223277	74550	16/01/2019	CJA5786	O000238177	74550	16/01/2019
QOP2730	O000289107	74550	16/01/2019	DNM4971	O000226517	74630	16/01/2019	GXT8522	O000293067	74550	16/01/2019	DZK2540	O000284817	74550	16/01/2019
MXF1130	O000236637	74550	16/01/2019	OUN9222	M136601294	57570	02/01/2019	DGW6430	O000163697	74550	16/01/2019	DKE4814	O000295997	74550	16/01/2019
EUN6116	M135205064	60411	03/01/2019	OPU3639	M136586554	55500	02/01/2019	PZG4076	O000257537	74550	16/01/2019	FDN3297	O000213207	60503	16/01/2019
NYE0530	M134291304	76331	03/01/2019	FEG4429	M134291844	76332	03/01/2019	FGK4084	O000269197	74550	16/01/2019	QNH1134	O000185367	74550	16/01/2019
ETB8776	M136589804	54521	03/01/2019	FTD0321	M136073514	55500	03/01/2019	QOJ5438	O000245767	74550	16/01/2019	QP93328	O000230367	74550	16/01/2019
GBJ7977	M136023684	55680	02/01/2019	FBT8343	M136123674	54521	03/01/2019	NLY8634	O000223767	60503	16/01/2019	NOG3302	O000168427	74550	16/01/2019
HJNS565	M134185694	54521	02/01/2019	FO74622	M136247314	60503	03/01/2019	BID1109	M1354066474	60412	03/01/2019	QCY9243	M134291734	76332	03/01/2019
ESD8589	M134183934	60501	02/01/2019	ESL5313	M136224624	54512	02/01/2019	ERB7335	M136089824	60411	03/01/2019	FUZ4442	M136089554	60411	03/01/2019
BZJ1865	M136600304	75870	02/01/2019	EGE6880	M136591944	60501	03/01/2019	GIU0597	M135204844	60411	03/01/2019	KK11808	M136408244	55500	03/01/2019
CJVY279	M136536724	51851	02/01/2019	FWG6822	M136537164	76331	02/01/2019	FVJ0697	M136678074	57030	02/01/2019	DVN7197	M136252154	75870	03/01/2019
FCR7372	M136540244	60681	03/01/2019	DUG1089	M136254464	51851	03/01/2019	ENX0777	M136089134	60411	03/01/2019	FLD6559	M136377334	75870	03/01/2019
BTB8371	M135406694	60412	03/01/2019	CGF8951	M135318704	75870	03/01/2019	EXL1956	M136282404	76331	03/01/2019	FNC4884	M136453124	55500	03/01/2019
COZ4276	M136497124	75870	28/12/2018	FBT1845	M136433984	55500	28/12/2018	AXY8623	M134185804	52311	02/01/2019	EYX3889	M136580834	55500	03/01/2019
EVK5275	M136491734	60501	29/12/2018	GHT4234	M136521434	57380	29/12/2018	FYP8849	M134185584	54521	02/01/2019	ESD8589	M136473654	60501	03/01/2019
DXT6460	M136535734	76331	28/12/2018	EOU0148	M134106274	54521	28/12/2018	EAW2639	M135319804	75870	03/01/2019	FQM2205	M136466214	54600	03/01/2019
DQO9630	M136246654	54525	28/12/2018	HG09062	M136500864	55500	28/12/2018	VDV9619	M136268644	55417	02/01/2019	FSP0493	M136339494	54521	28/12/2018
ETV7661	M136489644	55500	29/12/2018	HNC3370	M136434104	55500	28/12/2018	DXU5395	M136401644	55412	28/12/2018	FIK2579	M136537824	55500	28/12/2018
EYD2998	M136533424	51851	28/12/2018	ETV1830	M136594254	60412	28/12/2018	GIP9089	M136431904	55411	28/12/2018	EOX9565	M136532764	60411	28/12/2018
DRR0082	M136552894	57030	28/12/2018	PWO2557	M136521104	55500	29/12/2018	CHN2951	M136476444	57030	28/12/2018	EPF8266	M136594704	60412	28/12/2018
EOL6443	M136432554														

DQY8731	O000272387	74550	16/01/2019	PVF0685	O000278007	60503	16/01/2019
DTX3407	O0002729427	74550	16/01/2019	ESN8650	O000231027	74550	16/01/2019
EWS5965	O000292407	74550	16/01/2019	FMR9858	O000251047	74550	16/01/2019
FDA3995	O000290647	74550	16/01/2019	EWS2761	O000150497	74550	16/01/2019
EWP1799	O000216177	74550	16/01/2019	ESS7055	O000178657	74550	16/01/2019
GEE8499	O000238277	74550	16/01/2019	FBT0236	O000240607	74550	16/01/2019
ERW6334	O000190107	60503	16/01/2019	DMH0810	M133219784	55500	28/12/2018
FUO2572	O000194167	74550	16/01/2019	FKY1252	O000240817	74550	16/01/2019
FPW4550	O000295047	74550	16/01/2019	EYQ2771	O000271507	60503	16/01/2019
FUH8151	O000204847	74550	16/01/2019	FPY1493	O000197907	60503	16/01/2019
GK4C881	O000150717	74550	16/01/2019	FAB0794	O000297907	74550	16/01/2019
DXCS246	O000169967	60503	16/01/2019	GFR9679	O000131467	74550	16/01/2019
FK16608	O000188447	74550	16/01/2019	FPF8970	O000229597	74550	16/01/2019
EFP1374	O000161277	74550	16/01/2019	EVM8037	O000210787	60503	16/01/2019
GWP7373	O000236747	74550	16/01/2019	JLM3232	O000244557	74550	16/01/2019
MWD0332	O000281297	74550	16/01/2019	CY25481	O000141697	74550	16/01/2019
CBH3554	O000220027	74550	16/01/2019	DFU8891	O000128717	74630	16/01/2019
FDU0460	O000171287	74550	16/01/2019	OPN0500	O000148077	74550	16/01/2019
ELS2632	O000223437	60503	16/01/2019				

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N° 016/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 01/02/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ELW8447	M136602504	57030	03/01/2019	DIE5040	M136755514	60411	04/01/2019
FGO1077	M136566644	54521	03/01/2019	FKX0760	M136556084	57030	03/01/2019
EHA7218	M136566314	55411	03/01/2019	FWE8409	M136317164	58191	04/01/2019
EVRS970	M136582484	55500	04/01/2019	BUV1339	M136458184	60501	03/01/2019
FGO0496	M136703264	60171	03/01/2019	DSY3226	M136551244	55412	03/01/2019
ETB8091	M136551354	51851	04/01/2019	GCV1020	M136550694	55412	03/01/2019
EDF4630	M136673234	76252	03/01/2019	DXX3679	M136715474	73662	04/01/2019
FXQ5769	M136469294	76331	04/01/2019	FQF5466	M136673014	55412	03/01/2019
FSJ0294	M136702714	51930	03/01/2019	EQS5119	M136566104	55411	03/01/2019
EPD8345	M131847534	55500	04/01/2019	FNV5255	M136728014	55500	04/01/2019
EKZ6667	M136566974	51930	03/01/2019	FJP5902	M136728344	55500	04/01/2019
FFT8729	M135992114	54527	04/01/2019	DIU6595	M136728234	55500	04/01/2019
FHB8234	M136502404	55500	03/01/2019	EDZ2406	M134673874	55500	04/01/2019
EPJ8879	M136672794	51851	03/01/2019	LT12314	M136757824	55500	03/01/2019
PYO5566	M136394824	60412	03/01/2019	DYB1344	M135257094	55500	03/01/2019
FXZ5694	M136632754	57200	03/01/2019	EPN8587	M136567084	76332	03/01/2019
EGW6972	M135992004	54521	04/01/2019	FLD2885	M136567194	51851	03/01/2019
FWH3845	M136550584	76331	03/01/2019	DHY9681	M135989144	73662	03/01/2019
FIN5997	M136676864	57030	04/01/2019	GV17019	M136755624	60411	04/01/2019
FLY2081	M136187584	76332	04/01/2019	ONE3839	M136756064	76252	04/01/2019
CHN2625	M134589614	51851	04/01/2019	DON6638	M136762664	73662	03/01/2019
GDO7697	M136394934	60412	03/01/2019	FMV4748	M136710414	51851	04/01/2019
GHS429	M136755304	60411	04/01/2019	FGM8622	M136750784	55417	04/01/2019
DFP7948	M136089804	60411	04/01/2019	GCK5165	M136755184	60411	04/01/2019
DOF3702	M136566204	55411	03/01/2019	EVL3341	M136673344	76331	03/01/2019
FWB8524	M136551174	55412	04/01/2019	KNY5662	M136401864	55412	03/01/2019
CCW3299	M136551134	51851	03/01/2019	GFI4699	M136565764	55500	03/01/2019
ELM2558	M136466324	54600	04/01/2019	DMH8179	M136572144	55412	03/01/2019
FZC3947	M131847204	55500	04/01/2019	DTV7776	M136582154	55500	04/01/2019
EWJ9317	M135989254	55500	03/01/2019	CKZ4113	M136750454	55417	04/01/2019
AQA8417	M136566424	55412	03/01/2019	FQY0949	M136750234	55500	04/01/2019
EYS7372	M136268764	54521	04/01/2019	FLY2939	M136565434	76331	03/01/2019
FGJ0681	M134589724	51851	04/01/2019	FFR2895	M134673764	73662	04/01/2019
EIG7377	M136680274	73662	04/01/2019	FJJ7808	M136595004	75870	04/01/2019
BID2505	M135257104	55500	03/01/2019	JEJ3636	M136647604	60501	04/01/2019
FIQ5879	M136660144	76331	04/01/2019	DZK6750	M136565874	55412	03/01/2019
CQH4693	M136677204	55412	04/01/2019	DXL8391	M136079784	55413	04/01/2019
EJU4338	M136024674	60501	03/01/2019	BWW6161	M136678624	57030	03/01/2019
GJU0750	M136755734	60411	04/01/2019	GAB8205	M136092214	55500	04/01/2019
HIU6926	M136676314	57030	04/01/2019	FRX3448	M134658584	73662	04/01/2019
EGQ3741	M136024784	55500	03/01/2019	GFY0459	M136469184	76331	04/01/2019
EIK8210	M136642984	54522	03/01/2019	GYB8485	M136582264	55500	04/01/2019
FZL8258	M136565194	57030	03/01/2019	EPQ4135	M136268654	76332	14/01/2019
FXD5047	M136089794	60411	04/01/2019	FMH9569	M136516814	55500	03/01/2019
GGL3949	M136677194	57030	04/01/2019	FBK2430	M134673984	52070	04/01/2019
FGO2080	M135989034	60412	03/01/2019	CPU3752	M136425294	55500	04/01/2019
CPX4070	M136469304	51851	04/01/2019	EKI1553	M136092104	55500	04/01/2019
FLD6349	M136092004	60412	04/01/2019	FDO7869	M131847314	55500	04/01/2019
FJO1743	M136728454	55500	04/01/2019	DZW0913	M136676754	76331	04/01/2019
ESI6553	M136601844	57030	03/01/2019	EYG5222	M136468964	76331	04/01/2019
ANZ1320	M136516594	56221	03/01/2019	EKZ8875	M136602404	57030	03/01/2019
CEY4878	M136677414	55500	04/01/2019	FBT7754	M136516704	55500	03/01/2019
EVR4780	M136502514	57380	03/01/2019	FEB0292	M136632864	51851	03/01/2019
BSQ3012	M136672804	55412	03/01/2019	DHY0773	M136602064	57030	03/01/2019
GJC0180	M136516374	56221	03/01/2019	NGE0282	M133142564	60501	03/01/2019
ENR1339	M136678734	57030	03/01/2019	DZK3007	M136469514	51851	04/01/2019
DNM9249	M136061634	70561	03/01/2019	FQI5137	M136566754	51851	03/01/2019
EYO9476	M136750894	55500	04/01/2019	DSN6226	M136602284	57030	03/01/2019
FSR1219	M136317384	55411	04/01/2019	DMX0994	M135992334	53800	04/01/2019
PZQ5676	M136551024	55412	03/01/2019	KXU9140	M136680164	54521	04/01/2019
GKA1569	M136750564	55417	04/01/2019	ECF8713	M136565654	55500	03/01/2019
FIR3595	M136632644	55500	03/01/2019	GCY3626	M136024894	55500	03/01/2019
GIG3998	M136677524	76331	04/01/2019	GGA6940	M136710524	73662	04/01/2019
DPE1093	M136566094	55412	03/01/2019	BPC8939	M136565984	55414	03/01/2019
EPT1747	M136601954	76331	03/01/2019	LLS4100	M136676204	75870	04/01/2019
CWQ9298	M136756394	60411	04/01/2019	DLU7044	M136187474	51851	04/01/2019
FMH2076	M135170414	76332	04/01/2019	GFN0105	M136728564	55500	04/01/2019
DXF2275	M136024564	54521	03/01/2019	EDT2209	M136750674	55417	04/01/2019
FID9771	M136678844	57030	03/01/2019	KDQ1754	M136642654	72340	03/01/2019
FJO0088	M136458294	58434	03/01/2019	FSM0832	M136727684	55500	04/01/2019
DKD8797	M136566864	51851	03/01/2019	FYJ1290	M136673454	55412	03/01/2019
GFZ0529	M136601734	57030	03/01/2019	FRS9162	M136632974	60501	03/01/2019
EID2927	M136676424	57030	04/01/2019	QNO4836	M136755954	55411	04/01/2019
FEK2289	M136562604	57030	03/01/2019	GJH7868	M136492404	55414	02/01/2019

FXK4870	M135992224	54525	04/01/2019	FBZ2023	M136635394	76331	03/01/2019
GGG9037	M136551904	55412	04/01/2019	FPF4660	M136025004	60501	03/01/2019
DQR0682	M136566534	51851	03/01/2019	EPN1232	M135465764	54521	04/01/2019
FQC5193	M136550914	55412	03/01/2019	EKN6492	M134724914	55500	04/01/2019
DFE8910	M136673124	55412	03/01/2019	BTW8964	M136703374	58196	03/01/2019
EIX8118	M136755294	60411	04/01/2019	EVM8699	M136187364	76331	04/01/2019
GEQ1623	M136529794	55412	03/01/2019	FBE2128	M136469074	76331	04/01/2019
FHD5770	M134589504	73662	04/01/2019	HJC0140	M136550704	55412	03/01/2019
CEY7706	M136565544	51852	03/01/2019	PZK7050	M136529574	55412	03/01/2019
DDN7964	M136677304	55500	04/01/2019	GDD3002	M136727794	55500	04/01/2019
EVL1917	M134589404	51851	04/01/2019	DAY4243	M135465654	73662	04/01/2019
EDX5313	M136728674	55500	04/01/2019	FRB5370	M136756504	60411	04/01/2019
QOL8392	M136572254	55412	03/01/2019	GED0169	M136676974	57030	04/01/2019
IYG7918	M136635284	76331	03/01/2019	EKB8482	M136755404	60411	04/01/2019
GHR2478	M136703154	76331	03/01/2019	EWB8094	M136756174	60412	04/01/2019
EYD1641	M136024904	54521	03/01/2019	PGG0534	M131847424	55500	04/01/2019
FDA1605	M136676534	57030	04/01/2019	DTPO799	M136676644	57030	04/01/2019
EDF8427	M136366664	73662	04/01/2019	FFG3043	M136672904	55412	03/01/2019
EWK6597	M1						

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018****PROCESSO Nº 1626/2018****OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação de serviços de RECEPÇÃO** nas dependências das unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica e Senhor Pregoeiro, **resolvo:****HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº10/2018, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa abaixo especificada: **VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP** no valor total de R\$7.196.000,00 (Sete milhões cento e noventa e seis mil).A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n. 2019/21** - Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CORRER FFD JM (VÁRIOS DIÂMETROS). Recebimento das propostas até às **8h do dia 27/02/2019** e início da disputa de preços dia **27/02/2019 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2019** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETROE-LÊTRONICA EM QUATRO SOFT STARTER DE MÉDIA TENSÃO DA MARCA WEG, MODELO SSW7000**. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: **WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA**. Lote 1: R\$ 394.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2018/316 - ELETRÔNICO**. Objeto: AQUISIÇÃO DE REPETIDOR/ISOLADOR PROFIHUB. Tendo em vista que o certame anterior foi fracassado, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 27/2/2019 e início da disputa de preços dia 27/2/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CANCELAMENTO****Pregão Eletrônico n. 2018/325** - Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS. **Comunicamos aos interessados o CANCELAMENTO desta licitação com base no art. 51, inciso X da Lei 13.303/2016.****GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*PREGÃO N. 19/2018*A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados da Ata de Registro de Preços Nº: 20/2019, decorrente do Pregão Eletrônico N. 19/2018, cujo objeto consiste na aquisição de **Peças pré-moldadas em rocha ardósiana polida na cor cinza para montagem de carneiros (gavetas) pré-moldados, lóculos e ossuários / cinerários**. Processo Administrativo SEI N. 284-81. VIGÊNCIA: 12/02/2019 à 11/02/2020 com o respectivo fornecedor:**ATA N. 20/2019: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 78.872.793/0001-26, vencedora do **Lote: 01**, no valor anual estimado de R\$ 1.199.998,04;

Campinas, 12 de Fevereiro de 2019

CLAUDINETE PENHA DA COSTA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N. 001/2019O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo SEI nº. 454-91, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa: **CIEE - Centro de Integração Empresa Escola**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/01001-55, no valor estimado de R\$ 15.660,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais), para contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, que preceitua as disposições contidas no art. 24 inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Campinas, 12 de Fevereiro de 2019

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****3ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 3ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 15 de fevereiro, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Medalha Arautos da Paz ao Pastor Reginaldo A. de Oliveira.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020**PORTARIA DA MESA Nº 29/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, Considerando a declaração de inconstitucionalidade do cargo de Chefe da Central de Comunicação Institucional, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme ADIN nº 2019766-49.2016.8.26.0000,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica designado o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 10530, atualmente exercendo o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, para responder interinamente pela Central de Comunicação Institucional, a partir de 1º de fevereiro de 2019.**Art. 2º** Fica revogada a Portaria da Mesa nº 225/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2019.**Art. 3º** Dê-se ciência.**Art. 4º** - Publique-se.

Campinas, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNADELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.671, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019*Concede Diploma de Honra ao Mérito à Torcida Jovem Amor Maior da Associação Atlética Ponte Preta.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Torcida Jovem Amor Maior da Associação Atlética Ponte Preta por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.**Art. 2º** A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: vereador Carlão do PT

RESOLUÇÃO Nº 962, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019*Altera os arts. 90 e 138 da Resolução nº 842, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o **caput** e fica suprimido o § 1º do art. 90 da Resolução nº 842, de 18 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 90.** Das reuniões de audiência pública serão confeccionadas transcrições, a serem arquivadas no setor de arquivo com os demais documentos pertinentes à audiência.

§ 1º (Suprimido)

§ 2º” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 138 da Resolução nº 842, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 138.**

.....”

§ 2º Serão admitidos a qualquer tempo os requerimentos definidos nos incisos VII e VIII, competindo ao gabinete do(a) vereador(a) autor(a) da proposição o seu encaminhamento ao interessado.**§ 3º** Os requerimentos que solicitem tramitação de proposição em regime de urgência ou retirada do regime de urgência somente serão aceitos se subscritos por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: Mesa da Câmara

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASBETRIP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TRIÂNGULO DA PAZ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Por determinação judicial no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto faço saber que no dia 03 de março do ano de 2019, no período das 13h00 às 17h00, na sede da ASBETRIP - Associação Beneficente Triângulo Da Paz, CNPJ 06.091.054/000196, localizada à rua Rosa Agrielli Cipriano Nº 90 no Jardim Monte Cristo, serão realizadas assembleia extraordinária com a finalidade de eleições da nova diretoria da entidade, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias conforme estatuto para o registro de chapas, contados da data de publicação deste edital, prazo em que os interessados deverão comparecer à sede para o registro de chapa munidos de toda a documentação necessária.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019

JONAS SOUZA E SILVA

Administrador Provisório